ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Processo Administrativo Nº 011/2023 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: RENATO GRASSI Data de Publicação: 06/01/2023 15:18:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:15

PNEU 185 X 70 R 14 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UNID.

Marca: KUMHO / Kumho Tyre Co.

Modelo: 185/70R14 88T KUMHO

SENSE KR26

Descrição: PNEU 185 X 70 R 14 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 50

Valor Unit.: 345.73

Valor Total: 17.286,50

CI	ASSI	IFI	CA	CÃ	1
-	$\boldsymbol{\tau}$		_		•

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	063	20.183.508/0001-80	460,75	345,73	Sim
2 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	096	08.774.832/0001-77	460,75	345,74	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	058	48.910.213/0001-87	460,75	355,00	Sim
4 BARATAO PNEUS LTDA	064	25.115.613/0001-03	450,00	379,98	Sim
5 TEREZA PNEUS LTDA	049	01.179.914/0001-24	460,75	390,00	Sim
6 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	800	36.097.231/0001-02	460,00	427,00	Sim
7 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	039	38.262.005/0001-65	460,75	460,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME					
INABILITADOS										
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME					
RK2 PNEUS LTDA	029	26.472.570/0001-78	400,00	346,00	Sim					

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:15

PNEU 195 X 55 RODA 15 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UNID.

Marca: ROADKING / Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd.

Modelo: 195/55R15 85V ROADKING

ARGOS HP

Descrição: PNEU 195 X 55 RODA 15 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVÓ, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 40

Valor Unit.: 289,99

Valor Total: 11.599,60

CLASSIFICAÇÃO

					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	012	20.183.508/0001-80	465,27	289,99	Sim

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19

RK2 PNEUS LTDA	092	26.472.570/0001-78	400,00	307,90	Sim
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI'	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DI	ESCLASS	IFICADOS			
8 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	073	38.262.005/0001-65	465,27	465,27	Sim
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	088	36.097.231/0001-02	465,00	390,00	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	060	48.910.213/0001-87	465,27	355,00	Sim
5 BARATAO PNEUS LTDA	099	25.115.613/0001-03	450,00	348,00	Sim
4 TEREZA PNEUS LTDA	016	01.179.914/0001-24	465,27	339,00	Sim
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	033	08.774.832/0001-77	465,27	298,00	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	015	21.564.599/0001-66	460,00	290,00	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 195 X 65 RODA 15 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: XBRI	Modelo: FASTWAY
Descrição: I	PNEU 195 X 65 RODA 15 - DA	LINHA GREEN DE ALTA PI	ERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO
IGUAL OU	INFERIOR A SEIS MESES NO	MOMENTO DA ENTREGA,	CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO
RECONDIC	CIONADO E / OU REMANUFAT	URADO.	
Quantidade	: 16 Valor	Unit.: 290,19	Valor Total: 4.643,04

CLASSIFICAÇÃO

	70011	ICAÇAO			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	048	08.774.832/0001-77	432,97	290,19	Sim
2 J.E PNEUS LTDA	018	48.910.213/0001-87	432,97	290,20	Sim
3 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	022	21.564.599/0001-66	430,00	296,00	Sim
4 MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	061	20.183.508/0001-80	432,97	296,99	Sim
5 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	004	36.097.231/0001-02	432,00	310,02	Sim A
6 BARATAO PNEUS LTDA	031	25.115.613/0001-03	420,00	370,00	Sim
7 TEREZA PNEUS LTDA	091	01.179.914/0001-24	432,97	376,00	Sim
8 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	099	38.262.005/0001-65	432,97	432,97	Sim
DESC	CLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IN	IABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	006	26.472.570/0001-78	400,00	329,00	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 195 X 75 RODA 16 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19

Item: 1

Unidade: UNID.

Marca: COMPASAL

Modelo: VANMAX

Descrição: PNEU 195 X 75 RODA 16 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO

RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 12

Valor Unit.: 475,00

Valor Total: 5.700,00

C	LA	22	יו דו	-A	CA	U
					3	

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	040	01.179.914/0001-24	757,97	475,00	Sim
2 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	073	20.183.508/0001-80	757,97	491,99	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	051	48.910.213/0001-87	757,97	492,00	Sim
4 BARATAO PNEUS LTDA	007	25.115.613/0001-03	700,00	510,00	Sim
5 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	079	21.564.599/0001-66	750,00	559,00	Sim
6 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	028	08.774.832/0001-77	757,97	560,00	Sim
7 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	087	01.795.704/0001-60	757,00	747,00	Sim
8 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	022	38.262.005/0001-65	757,97	757,97	Sim
DESC	CLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IN	IABILI	rados .			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

26.472.570/0001-78

099

PNEU 205 X 60 RODA 16 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UNID.

Marca: XBRI

Modelo: FASTWAY

465,00

600,00

Descrição: PNEU 205 X 60 RODA 16 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 20

RK2 PNEUS LTDA

Valor Unit.: 350.00

Valor Total: 7.000,00

Sim

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	024	08.774.832/0001-77	749,90	350,00	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	080	21.564.599/0001-66	740,00	360,00	Sim
3 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	015	20.183.508/0001-80	749,90	384,99	Sim
4 TEREZA PNEUS LTDA	051	01.179.914/0001-24	749,90	415,00	Sim
5 BARATAO PNEUS LTDA	093	25.115.613/0001-03	540,00	419,99	Sim
6 J.E PNEUS LTDA	023	48.910.213/0001-87	749,90	445,00	Sim
7 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	043	36.097.231/0001-02	749,00	471,00	Sim
8 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	013	01.795.704/0001-60	729,00	699,00	Sim
9 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	029	38.262.005/0001-65	749,90	749,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI ⁷	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	011	26.472.570/0001-78	600,00	397,00	Sim

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 195 X 55 RODA 16 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: ROADKING / Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd. ARGOS HP

Descrição: PNEU 195 X 55 RODA 16 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVÔ, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 8 Valor Unit.: 317,99 Valor Total: 2.543,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	075	20.183.508/0001-80	551,33	317,99	Sim
2 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	024	08.774.832/0001-77	551,33	360,00	Sim
3 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	092	21.564.599/0001-66	550,00	399,00	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	067	48.910.213/0001-87	551,33	415,00	Sim
5 TEREZA PNEUS LTDA	018	01.179.914/0001-24	551,33	430,00	Sim
6 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	003	01.795.704/0001-60	551,00	464,90	Sim
7 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	038	36.097.231/0001-02	551,00	465,00	Sim
8 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	058	38.262.005/0001-65	551,33	551,33	Sim
9 BARATAO PNEUS LTDA	057	25.115.613/0001-03	551,33	551,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	023	26.472.570/0001-78	500,00	318,00	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

[^]PNEU 225 X 65 RODA 16 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: MASSIMO / Shandong Modelo: 225/65R16C 112/110R 08PR
Fengyuan Tire Manufacturing Co MASSIMO DUREVO V1

Descrição: PNEU 225 X 65 RODA 16 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO
IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO
RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 497,99 Valor Total: 3.983,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	006	20.183.508/0001-80	527,33	497,99	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	086	21.564.599/0001-66	527,00	498,00	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	074	48.910.213/0001-87	527,33	524,00	Sim
4 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	049	08.774.832/0001-77	527,33	527,33	Sim
5 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	039	38.262.005/0001-65	527,33	527,33	Sim
6 BARATAO PNEUS LTDA	014	25.115.613/0001-03	527,33	527,33	Sim

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19

7 TEREZA PNEUS LTDA	018	01.179.914/0001-24	527,33	527,33	Sim					
DESCLASSIFICADOS										
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME					
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	051	36.097.231/0001-02	1.000,00	1.000,00	Sim					
	INABILI	TADOS								
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME					
RK2 PNEUS LTDA	040	26.472.570/0001-78	525,00	520,00	Sim					

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 215 X 75 RODA 16 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: APTANY / WANLI TIRE	Modelo: 215/75R16C 116/114R 8PR
		CORPORATION LIMITED	APTANY RL108
Descrição: F	PNEU 215 X 75 RODA 16 - D	A LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCI	E, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO
IGUAL OU I	NFERIOR A SEIS MESES N	O MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO	O PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO
RECONDIC	IONADO E / OU REMANUFA	ATURADO.	
Quantidade:	16 Valo	or Unit.: 497,99	Valor Total: 7.967,84

С	LA	SS	IFI	CA	CÃC)

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	044	20.183.508/0001-80	1.172,69	497,99	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	019	21.564.599/0001-66	1.000,00	498,00	Sim
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	085	08.774.832/0001-77	1.172,69	569,00	Sim
4 BARATAO PNEUS LTDA	096	25.115.613/0001-03	1.100,00	610,00	Sim
5 J.E PNEUS LTDA	061	48.910.213/0001-87	1.172,69	625,00	Sim
6 TEREZA PNEUS LTDA	063	01.179.914/0001-24	1.172,69	630,00	Sim
7 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	077	01.795.704/0001-60	1.170,00	899,00	Sim
8 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	029	38.262.005/0001-65	1.172,69	1.172,69	Sim
DESC	CLASS	IFICADOS			

	DEGGEAGG	II IOADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	095	26.472.570/0001-78	1.000,00	589,00	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 205 X 75 RODA 16 - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: WESTLAKE Modelo: H188

Descrição: PNEU 205 X 75 RODA 16 - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 12

Valor Unit.: 470,00

Valor Total: 5.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19

Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
047	21.564.599/0001-66	715,00	470,00	Sim
098	20.183.508/0001-80	717,47	474,99	Sim
096	48.910.213/0001-87	717,47	480,00	Sim
021	08.774.832/0001-77	717,47	562,00	Sim
012	25.115.613/0001-03	700,00	610,00	Sim
064	01.179.914/0001-24	717,47	635,00	Sim
030	36.097.231/0001-02	717,00	699,00	Sim
025	38.262.005/0001-65	717,49	717,49	Sim
CLASS	IFICADOS			
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IABILI	ΓADOS			
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
091	26.472.570/0001-78	600,00	520,00	Sim
	047 098 096 021 012 064 030 025 CLASS Num	047 21.564.599/0001-66 098 20.183.508/0001-80 096 48.910.213/0001-87 021 08.774.832/0001-77 012 25.115.613/0001-03 064 01.179.914/0001-24 030 36.097.231/0001-02 025 38.262.005/0001-65 CLASSIFICADOS Num Documento IABILITADOS Num Documento	047 21.564.599/0001-66 715,00 098 20.183.508/0001-80 717,47 096 48.910.213/0001-87 717,47 021 08.774.832/0001-77 717,47 012 25.115.613/0001-03 700,00 064 01.179.914/0001-24 717,47 030 36.097.231/0001-02 717,00 025 38.262.005/0001-65 717,49 CLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial NABILITADOS Num Documento Oferta Inicial	047 21.564.599/0001-66 715,00 470,00 098 20.183.508/0001-80 717,47 474,99 096 48.910.213/0001-87 717,47 480,00 021 08.774.832/0001-77 717,47 562,00 012 25.115.613/0001-03 700,00 610,00 064 01.179.914/0001-24 717,47 635,00 030 36.097.231/0001-02 717,00 699,00 025 38.262.005/0001-65 717,49 717,49 CLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta Final JABILITADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta Final

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 275 X 80 R 22,5 - (ÔNIBUS/CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - LISO PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

12

Item: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Modelo: CR976A

Valor Total: 16.200,00

Descrição: PNEU 275 X 80 R 22,5 - (ÔNIBUS/CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - LISO PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO

Marca: WESTLAKE

RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Unidade: UNID.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.620,00

CLASSIFICAÇÃO

		3			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	077	21.564.599/0001-66	1.960,00	1.620,00	Sim
2 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	067	20.183.508/0001-80	1.963,67	1.624,99	Sim
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	048	08.774.832/0001-77	1.963,67	1.639,00	Sim
4 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	054	36.097.231/0001-02	1.963,00	1.810,00	Sim
5 TEREZA PNEUS LTDA	038	01.179.914/0001-24	1.963,67	1.818,00	Sim
6 BARATAO PNEUS LTDA	095	25.115.613/0001-03	1.950,00	1.890,00	Sim
7 J.E PNEUS LTDA	047	48.910.213/0001-87	1.963,67	1.963,67	Sim
8 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	029	38.262.005/0001-65	1.963,67	1.963,67	Sim
DESC	CLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IN	IABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	021	26.472.570/0001-78	1.900,00	1.694,00	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 275 X 80 R 22,5 - (ÔNIBUS/CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - BORRACHUDO PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19 6 de 23

Item: 1

Unidade: UNID.

Marca: DPLUS

Modelo: D941

Descrição: PNEU 275 X 80 R 22,5 - (ÔNIBUS/CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - BORRACHUDO PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 20

Valor Unit.: 1.740,00

Valor Total: 34.800,00

ASS		

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	052	08.774.832/0001-77	2.629,00	1.740,00	Sim
2 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	031	20.183.508/0001-80	2.629,00	1.994,99	Sim
3 TEREZA PNEUS LTDA	097	01.179.914/0001-24	2.629,00	2.200,00	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	083	48.910.213/0001-87	2.629,00	2.275,00	Sim
5 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	094	01.795.704/0001-60	2.629,00	2.439,90	Sim
6 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	016	36.097.231/0001-02	2.629,00	2.440,00	Sim
7 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	013	38.262.005/0001-65	2.629,00	2.629,00	Sim
8 BARATAO PNEUS LTDA	019	25.115.613/0001-03	2.629,00	2.629,00	Sim
DESC	CLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
11	LADILI				

Razao Sociai	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME			
INABILITADOS								
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME			
G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	040	21.564.599/0001-66	2.500,00	1.735,00	Sim			
RK2 PNEUS LTDA	088	26.472.570/0001-78	2.500,00	1.795,00	Sim			

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU NOVO MAQUINA 1400 X 24 - 16 LONAS - BORRACHUDO - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

07

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UNID.

Marca: ALWAYSRUN - TH34

Modelo: ALWAYSRUN - TH34

Descrição: PNEU NOVO MAQUINA 1400 X 24 - 16 LONAS - BORRACHUDO - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 20

Valor Unit.: 2.490,00

Valor Total: 49.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AURORA E-COMERCE LTDA	009	44.545.120/0001-40	3.765,00	2.490,00	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	040	21.564.599/0001-66	3.700,00	2.495,00	Sim
3 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	042	20.183.508/0001-80	3.762,25	2.774,99	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	076	48.910.213/0001-87	3.765,25	2.995,00	Sim
5 TEREZA PNEUS LTDA	061	01.179.914/0001-24	3.765,25	3.105,00	Sim
6 BARATAO PNEUS LTDA	038	25.115.613/0001-03	3.765,00	3.300,01	Sim
7 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	093	08.774.832/0001-77	3.765,25	3.350,00	Sim
8 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	011	38.262.005/0001-65	3.765,25	3.765,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI [*]	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	089	26.472.570/0001-78	3.500,00	2.760,00	Sim

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU NOVO MAQUINA 12.5 X 80-18 - 12 LONAS - BORRACHUDO - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: FORERUNNER / Modelo: 12.5/80-18 12PR QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. FORERUNNER R-4 TL Descrição: PNEU NOVO MAQUINA 12.5 X 80-18 - 12 LONAS - BORRACHUDO - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

CLASSIFICAÇÃO										
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME					
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	030	20.183.508/0001-80	1.804,67	1.368,99	Sim					
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	091	21.564.599/0001-66	1.800,00	1.369,00	Sim					
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	079	08.774.832/0001-77	1.804,67	1.459,00	Sim					
4 BARATAO PNEUS LTDA	092	25.115.613/0001-03	1.800,00	1.610,00	Sim					
5 J.E PNEUS LTDA	071	48.910.213/0001-87	1.804,67	1.670,00	Sim					
6 TEREZA PNEUS LTDA	042	01.179.914/0001-24	1.804,67	1.694,00	Sim					
7 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	049	01.795.704/0001-60	1.804,00	1.799,00	Sim					
8 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	007	38.262.005/0001-65	1.804,67	1.804,67	Sim					
DESC	CLASS	IFICADOS								
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME					
INABILITADOS										
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME					
RK2 PNEUS LTDA	081	26.472.570/0001-78	1.700,00	1.490,00	Sim					

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 1000 R 20 - RADIAL (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - LISO PNEU PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODÚTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Valor Unit.: 1.368,99

Unidade: UNID. Marca: GOODYEAR Modelo: STEELMARK AGS Descrição: PNEU 1000 R 20 - RADIAL (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - LISO PNEU PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO

RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 4

Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.814,00 Valor Total: 18.140.00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	097	36.097.231/0001-02	2.052,00	1.814,00	Sim
2 TEREZA PNEUS LTDA	045	01.179.914/0001-24	2.052,67	1.815,00	Sim
3 MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	059	20.183.508/0001-80	2.052,67	1.949,99	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	035	48.910.213/0001-87	2.052,67	1.950,00	Sim
5 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	013	08.774.832/0001-77	2.052,67	2.049,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	800	38.262.005/0001-65	2.052,67	2.052,67	Sim
DESC	CLASS	IFICADOS			

Num Documento

Oferta Inicial

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19

Razão Social

8 de 23

ME

Oferta Final

Valor Total: 5.475,96

INABILITADOS

_	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	RK2 PNEUS LTDA	051	26.472.570/0001-78	2.052,00	1.900,00	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 1000 R 20 - RADIAL (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - BORRACHUDO PNEU PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UNID.

Marca: DPLUS

Modelo: D911

Descrição: PNEU 1000 R 20 - RADIAL (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - BORRACHUDO PNEU PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO

RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO

Quantidade: 35

Valor Unit.: 2.018,00

Valor Total: 70.630,00

ci	100		\sim $^{\circ}$	\sim $^{\wedge}$	\sim
	SS	IF	ICA	Ų٢	U

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CV TYRES EIRELI ME	076	28.888.423/0001-09	2.648,00	2.018,00	Não
2 CPX DISTRIBUIDORA S/A	097	10.158.356/0001-01	2.648,11	2.019,99	Não
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	021	08.774.832/0001-77	2.648,11	2.100,00	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	089	48.910.213/0001-87	2.648,11	2.130,00	Sim
5 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	060	20.183.508/0001-80	2.648,11	2.185,99	Sim
6 BARATAO PNEUS LTDA	043	25.115.613/0001-03	2.600,00	2.186,00	Sim
7 TEREZA PNEUS LTDA	048	01.179.914/0001-24	2.648,11	2.315,00	Sim
8 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	042	36.097.231/0001-02	2.648,00	2.379,00	Sim
9 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	027	01.795.704/0001-60	2.648,00	2.647,00	Sim
10 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	014	38.262.005/0001-65	2.648,11	2.648,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILITADOS			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	035 26.472.570/0	001-78 2.500,00	2.380,00	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 295 X 80 R 22,5 - (ÔNIBUS/CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - LISO PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UNID.

Marca: WESTLAKE

Modelo: CR976A

Descrição: PNEU 295 X 80 R 22,5 - (ÔNIBUS/CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - LISO PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 6

Valor Unit.: 1.660,00

Valor Total: 9.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME			
1 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	020	21.564.599/0001-66	2.700,00	1.660,00	Sim			
2 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	085	20.183.508/0001-80	2.700,67	1.669,99	Sim			
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	005	08.774.832/0001-77	2.700,67	1.779,98	Sim			

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19

RK2 PNEUS LTDA	003	26.472.570/0001-78	2.400,00	1.800,00	Sim					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME					
INABILITADOS										
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME					
DI	ESCLASS	IFICADOS								
9 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	035	38.262.005/0001-65	2.700,67	2.700,67	Sim					
8 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	025	01.795.704/0001-60	2.700,00	2.698,00	Sim					
7 J.E PNEUS LTDA	018	48.910.213/0001-87	2.700,67	2.090,00	Sim					
6 BARATAO PNEUS LTDA	019	25.115.613/0001-03	2.600,00	1.920,00	Sim					
5 TEREZA PNEUS LTDA	038	01.179.914/0001-24	2.700,67	1.880,00	Sim					
4 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	084	36.097.231/0001-02	2.700,00	1.869,00	Sim					

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

PNEU 215 X 75 R 17.5 - (ÔNIBUS) MÍNIMO 16 LONAS - LISO PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UNID.

Marca: XBRI / HANGZHOU ZHONGCE

Modelo: 215/75R17.5 126/124L XBRI

719,00

ECOWAY P1

RUBBER CO., LTD Descrição: PNEU 215 X 75 R 17.5 - (ÔNIBUS) MÍNIMO 16 LONAS - LISO PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO

RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO

Quantidade: 20

Valor Unit.: 608.99

Valor Total: 12,179,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	005	20.183.508/0001-80	1.246,08	608,99	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	023	21.564.599/0001-66	1.200,00	609,00	Sim
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	066	08.774.832/0001-77	1.246,08	638,00	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	067	48.910.213/0001-87	1.246,08	683,00	Sim
5 TEREZA PNEUS LTDA	013	01.179.914/0001-24	1.246,08	720,00	Sim
6 BARATAO PNEUS LTDA	089	25.115.613/0001-03	999,00	760,00	Sim
7 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	081	36.097.231/0001-02	1.246,00	860,00	Sim
8 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	043	01.795.704/0001-60	1.245,00	1.199,00	Sim
9 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	069	38.262.005/0001-65	1.246,08	1.246,08	Sim
DESC	CLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	IABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

26.472.570/0001-78

1.000,00

PNEU 235 X 75 R 17.5 - (ÔNIBUS/CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS -PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19

RK2 PNEUS LTDA

Sim

Item: 1

Unidade: UNID.

Marca: JINYU / JINYU Tire Group Co.

Modelo: 235/75R17.5 143/141L 18PR

JINYU JF568

Descrição: PNEU 235 X 75 R 17.5 - (ÔNIBUS/CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS -PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO

RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 24

Valor Unit.: 747.99

Valor Total: 17.951,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	045	20.183.508/0001-80	1.097,66	747,99	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	012	21.564.599/0001-66	1.000,00	748,00	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	038	48.910.213/0001-87	1.097,66	760,00	Sim
4 BARATAO PNEUS LTDA	095	25.115.613/0001-03	1.000,00	846,00	Sim
5 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	086	08.774.832/0001-77	1.097,66	855,00	Sim
6 TEREZA PNEUS LTDA	083	01.179.914/0001-24	1.097,66	929,00	Sim
7 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	041	38.262.005/0001-65	1.097,66	1.097,66	Sim
DES	CLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	063	36.097.231/0001-02	2.000,00	2.000,00	Sim
I	IABILI	TADOS .			

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17 PNEU AGRICOLA 7.50 X 16 - MÍNIMO 16 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A

26.472.570/0001-78

PNEU AGRICOLA 7.50 X 16 - MINIMO 16 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UNID.

Marca: WESTLAKE / Zhongce Rubber

Num Documento

Group Co., Ltd

Modelo: 7.50-16 122/118G 14PR

Oferta Final

859.00

ME

Sim

WESTLAKE CR832

Oferta Inicial

1.000.00

Descrição: PNEU AGRICOLA 7.50 X 16 - MÍNIMO 16 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 30

Razão Social

RK2 PNEUS LTDA

Valor Unit.: 639,99

Valor Total: 19.199,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	023	20.183.508/0001-80	1.007,79	639,99	Sim
2 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	044	08.774.832/0001-77	1.007,79	640,00	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	071	48.910.213/0001-87	1.007,79	700,00	Sim
4 TEREZA PNEUS LTDA	035	01.179.914/0001-24	1.007,79	800,00	Sim
5 BARATAO PNEUS LTDA	049	25.115.613/0001-03	999,00	828,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	019	38.262.005/0001-65	1.007,79	1.007,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	037	26.472.570/0001-78	1.000,00	560,00	Sim

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

PNEU AGRICOLA 7.50 X 18 - MÍNIMO 10 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: MAGGION Modelo: MTF2 Descrição: PNEU AGRICOLA 7.50 X 18 - MÍNIMO 10 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. Valor Unit.: 755,00 Valor Total: 1.510,00

CLASSIFICAÇÃO

	CEAGOII	ICAÇAO			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	061	08.774.832/0001-77	1.070,91	755,00	Sim
↑ 2 J.E PNEUS LTDA	035	48.910.213/0001-87	1.070,91	760,00	Sim
3 BARATAO PNEUS LTDA	026	25.115.613/0001-03	999,00	872,00	Sim
4 TEREZA PNEUS LTDA	040	01.179.914/0001-24	1.070,91	920,00	Sim
5 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	082	38.262.005/0001-65	1.070,91	1.070,91	Sim
	DESCLASS	IFICADOS		-	
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI'	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	050	26.472.570/0001-78	1.000,00	660,00	Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

PNEU 18.4 X 34 (RETROESCAVADEIRA) MÍNIMO 12 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SÈIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIÓNADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Unidade: UNID. Item: 1

Marca: FORERUNNER /

Modelo: 18.4-34 12PR FORERUNNER R1 TT

QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. Descrição: PNEU 18.4 X 34 (RETROESCAVADEIRA) MÍNIMO 12 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / ÓU

REMANUFATURADO.

Quantidade: 8

Valor Unit.: 3.859,99

Valor Total: 30.879,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	018	20.183.508/0001-80	5.519,35	3.859,99	Sim
2 BARATAO PNEUS LTDA	004	25.115.613/0001-03	5.000,00	3.860,00	Sim
3 TEREZA PNEUS LTDA	093	01.179.914/0001-24	5.519,35	4.105,00	Sim
4 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	087	08.774.832/0001-77	5.519,35	4.619,00	Sim
5 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	032	01.795.704/0001-60	5.519,00	5.159,00	Sim
6 J.E PNEUS LTDA	010	48.910.213/0001-87	5.519,35	5.160,00	Sim
7 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	097	38.262.005/0001-65	5.519,35	5.519,35	Sim
DESC	21 ASS	SIFICADOS			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
RK2 PNEUS LTDA	075	26.472.570/0001-78	5.500,00	4.200,00	Sim	

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19 12 de 23

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

PNEU 18.4 X 30 (RETROESCAVADEIRA) MÍNIMO 12 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UNID.

Marca: FORERUNNER /v

Modelo: 18.4-30 12PR

FORERUNNER R1 TT

Descrição: PNEU 18.4 X 30 (RETROESCAVADEIRA) MÍNIMO 12 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERÍOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU

REMANUFATURADO.

RK2 PNEUS LTDA

Quantidade: 8

Valor Unit.: 3.879,99

Valor Total: 31.039,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	012	20.183.508/0001-80	4.625,83	3.879,99	Sim
2 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	035	08.774.832/0001-77	4.625,83	4.164,00	Sim
3 TEREZA PNEUS LTDA	065	01.179.914/0001-24	4.625,83	4.170,00	Sim
4 BARATAO PNEUS LTDA	089	25.115.613/0001-03	4.500,00	4.210,00	Sim
5 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	042	01.795.704/0001-60	4.625,00	4.625,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	058	38.262.005/0001-65	4.625,83	4.625,83	Sim
7 J.E PNEUS LTDA	057	48.910.213/0001-87	4.625,83	4.625,83	Sim
DESC	CLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IN	IABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

074 26.472.570/0001-78 4.500.00

PNEU 14.9 RODA 24 (TRATOR) MÍNIMO 10 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UNID.

Marca: SUPERGUIDER / QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. Modelo: 14.9-24 12PR

SUPERGUIDER R1 TT QH612 Descrição: PNEU 14.9 RODA 24 (TRATOR) MÍNIMO 10 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A

3.880,00

Sim

SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 6 Valor Unit.: 2.349,99 Valor Total: 14.099.94

CLASSIFICAÇÃO

79.914/0001-24 5. 010.213/0001-87 5. 795.704/0001-60 5.	5.062,83	2.349,99 2.350,00 2.620,00 3.998,90	Sim Sim Sim
910.213/0001-87 5. 795.704/0001-60 5.	5.062,83	2.620,00	Sim
795.704/0001-60 5.			
	5.050,00	3.998,90	Sim
564.599/0001-66 5.	5.000,00	3.999,00	Sim
115.613/0001-03 5.	5.062,83	5.062,83	Sim
262.005/0001-65 5.	5.062,83	5.062,83	Sim
774.832/0001-77 5.	5.062,83	5.062,83	Sim
_			

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
RK2 PNEUS LTDA	049	26.472.570/0001-78	4.000,00	4.000,00	Sim	

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

PNEU 20.5 X 25 MÍNIMO 20 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: ALWAYSRUN - W1 Modelo: ALWAYSRUN - W1

Descrição: PNEU 20.5 X 25 MÍNIMO 20 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 4.780,00 Valor Total: 9.560,00

CLASSIFICAÇÃO

	70011	IOAÇAO			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AURORA E-COMERCE LTDA	057	44.545.120/0001-40	9.146,00	4.780,00	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	095	21.564.599/0001-66	9.000,00	4.790,00	Sim
3 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	014	20.183.508/0001-80	9.146,67	5.499,99	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	066	48.910.213/0001-87	9.146,67	6.129,00	Sim
5 TEREZA PNEUS LTDA	092	01.179.914/0001-24	9.146,67	6.222,00	Sim
6 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	099	08.774.832/0001-77	9.146,67	6.490,00	Sim
7 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	065	01.795.704/0001-60	9.140,00	7.104,00	Sim
8 BARATAO PNEUS LTDA	040	25.115.613/0001-03	9.000,00	7.105,00	Sim
9 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	056	38.262.005/0001-65	9.146,67	9.146,67	Sim
DES	CLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
II.	VABILI	TADOS		,	
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

26.472.570/0001-78

9.000,00

6.800,00

PNEU MAQUINA 17.5 X 25 - 16 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: ALWAYSRUN - TH34 Modelo: ALWAYSRUN - TH34

Descrição: PNEU MAQUINA 17.5 X 25 - 16 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 8 Valor Unit.: 3.050,00 Valor Total: 24,400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AURORA E-COMERCE LTDA	063	44.545.120/0001-40	6.990,00	3.050,00	Sim
2 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	032	20.183.508/0001-80	6.990,52	3.099,99	Sim
3 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	048	21.564.599/0001-66	6.000,00	3.200,01	Sim
4 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	061	08.774.832/0001-77	6.990,52	3.650,00	Sim
5 J.E PNEUS LTDA	083	48.910.213/0001-87	6.990,52	3.670,00	Sim
6 TEREZA PNEUS LTDA	096	01.179.914/0001-24	6.990,52	3.770,00	Sim

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19

RK2 PNEUS LTDA

Sim

RK2 PNEUS LTDA	027	26.472.570/0001-78	5.000,00	3.450,00	Sim
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
D	ESCLASS	IFICADOS			
10 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	031	38.262.005/0001-65	6.990,52	6.990,52	Sim
9 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	020	36.097.231/0001-02	6.990,00	5.900,00	Sim
8 BARATAO PNEUS LTDA	092	25.115.613/0001-03	6.000,00	4.250,00	Sim
7 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	013	01.795.704/0001-60	6.900,00	4.249,00	Sim

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17 PNEU MAQUINA 19.5 X 24 - (RETROESCAVADEIRA) 16 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SUNKING - MNTR-4	Modelo: SUNKING - MNTR-4
Descrição: F	PNEU MAQUINA 19.5 X 24 - (I	RETROESCAVADEIRA) 16 LONAS - PNEU (COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU
INFERIOR A	A SEIS MESES NO MOMENT	O DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO R	ECONDICIONADO E / OU Î
REMANUFA			
Quantidade:	4 Valor	· Unit.: 3.230,00	Valor Total: 12.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AURORA E-COMERCE LTDA	013	44.545.120/0001-40	5.615,00	3.230,00	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	053	21.564.599/0001-66	5.500,00	3.240,00	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	024	48.910.213/0001-87	5.615,19	3.780,00	Sim
4 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	026	08.774.832/0001-77	5.615,19	4.174,00	Sim
5 TEREZA PNEUS LTDA	045	01.179.914/0001-24	5.615,19	4.175,00	Sim
6 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	004	01.795.704/0001-60	5.600,00	4.679,00	Sim
7 BARATAO PNEUS LTDA	030	25.115.613/0001-03	5.500,00	4.680,00	Sim
8 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	005	38.262.005/0001-65	5.615,19	5.615,19	Sim
	DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INARILI	TADOS			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	018	26.472.570/0001-78	5.000,00	3.349,00	Sim

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17 PNEU MAQUINA 14 X 17.5 - (RETROESCAVADEIRA) 14 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Unidade: UNID. Marca: FORERUNNER Modelo: SKS-1 Descrição: PNEU MAQUINA 14 X 17.5 - (RETROESCAVADEIRA) 14 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERÍOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU

REMANUFATURADO. Quantidade: 4

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19

Item: 1

Valor Unit.: 1.625,00

Valor Total: 6.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	025	01.179.914/0001-24	2.738,55	1.625,00	Sim
2 BARATAO PNEUS LTDA	034	25.115.613/0001-03	2.500,00	1.720,00	Sim
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	031	08.774.832/0001-77	2.738,55	2.000,00	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	800	48.910.213/0001-87	2.738,55	2.025,00	Sim
5 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	022	01.795.704/0001-60	2.738,00	2.234,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	060	38.262.005/0001-65	2.738,55	2.738,55	Sim
	DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	082	26.472.570/0001-78	2.500,00	1.680,00	Sim

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17 PNEU 90/90R18 (MOTO) PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

		VALORES ONTARIOS FIL	NAIS
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PANDA	Modelo: SUPERMAX
Descrição: P DA ENTREG	NEU 90/90R18 (MOTO) PNE A, PRODUTO NOVO, NÃO F	U COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IG RECONDICIONADO E / OU REMANU	GUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO
Quantidade:		r Unit.: 156,00	Valor Total: 624,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	087	08.774.832/0001-77	230,35	156,00	Sim
2 BARATAO PNEUS LTDA	079	25.115.613/0001-03	230,00	185,00	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	078	48.910.213/0001-87	230,35	230,35	Sim
4 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	022	38.262.005/0001-65	230,35	230,35	Sim
	DESCLASS	IFICADOS			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	010	26.472.570/0001-78	230,00	157,00	Sim

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

PROTETOR 1000 X 20 COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: K RUBBER Modelo: CARRETEIRO

Descrição: PROTETOR 1000 X 20 COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA

ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 28,99 Valor Total: 1.449,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	072	08.774.832/0001-77	64,53	28,99	Sim
2 TEREZA PNEUS LTDA	002	01.179.914/0001-24	64,53	29,00	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	047	48.910.213/0001-87	64,53	35,00	Sim

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19

4 BARATAO PNEUS LTDA	059	25.115.613/0001-03	60,00	48,00	Sim
5 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	099	38.262.005/0001-65	64,53	64,53	Sim
	DESCLASS	SIFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	088	26.472.570/0001-78	60,00	40,00	Sim

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

CAMARA DE AR 1400X24 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

.em: 1 Unidade: UNID. Marca: MAGGION Modelo: CAMARAS DE AR

Descrição: CAMARA DE AR 1400X24 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 200,00 Valor Oct. 200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.E PNEUS LTDA	013	48.910.213/0001-87	332,67	200,00	Sim
2 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	085	08.774.832/0001-77	332,67	202,00	Sim
3 TEREZA PNEUS LTDA	014	01.179.914/0001-24	332,67	222,00	Sim
4 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	057	01.795.704/0001-60	330,00	315,00	Sim
5 BARATAO PNEUS LTDA	098	25.115.613/0001-03	330,00	317,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	042	38.262.005/0001-65	332,67	332,67	Sim
	DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILI	TADOS			
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
091	26.472.570/0001-78	300,00	239,00	Sim
	INABILI Num	Num Documento INABILITADOS Num Documento 091 26.472.570/0001-78	INABILITADOS Num Documento Oferta Inicial	INABILITADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta Final

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

CAMARA DE AR 17.5X25 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: MAGGION Modelo: TR220

Descrição: CAMARA DE AR 17.5X25 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 8 Valor Unit.: 265,00 Valor Total: 2.120,00

CLASSIFICAÇÃO

OLAGON TORGAG							
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME		
1 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	098	08.774.832/0001-77	486,13	265,00	Sim		
2 J.E PNEUS LTDA	063	48.910.213/0001-87	486,13	269,00	Sim		
3 TEREZA PNEUS LTDA	091	01.179.914/0001-24	486,13	272,00	Sim		
4 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	019	01.795.704/0001-60	480,00	339,00	Sim		
5 BARATAO PNEUS LTDA	027	25.115.613/0001-03	450,00	340,00	Sim		
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	090	38.262.005/0001-65	486,13	486,13	Sim		

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19 17 de 23

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	095	26.472.570/0001-78	400,00	279,00	Sim

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18

CAMARA DE AR TR415 (BICO CURTO) - 7.50X16 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: MAGNUM Modelo: TR15 BICO CURTO

Descrição: CAMARA DE AR TR415 (BICO CURTO) - 7.50X16 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS

MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 58,00 Valor Total: 2.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	075	01.179.914/0001-24	65,66	58,00	Sim
2 J.E PNEUS LTDA	078	48.910.213/0001-87	65,66	60,00	Sim
3 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	058	38.262.005/0001-65	65,66	65,66	Sim
4 BARATAO PNEUS LTDA	096	25.115.613/0001-03	65,66	65,66	Sim
5 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	030	08.774.832/0001-77	65,66	65,66	Sim
	DESCLASS	SIFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			-
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18

26.472.570/0001-78

060

CAMARA DE AR TR440 (BICO LONGO) - 7.50X16 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: QBOM Modelo: CAMARAS DE AR
Descrição: CAMARA DE AR TR440 (BICO LONGO) - 7.50X16 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS
MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 60,00 Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	OLACO!!	IOAÇAO			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.E PNEUS LTDA	011	48.910.213/0001-87	160,22	60,00	Sim
2 TEREZA PNEUS LTDA	009	01.179.914/0001-24	160,22	70,00	Sim
3 BARATAO PNEUS LTDA	038	25.115.613/0001-03	150,00	76,00	Sim
4 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	078	08.774.832/0001-77	160,22	95,00	Sim
5 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	099	01.795.704/0001-60	160,00	130,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	052	38.262.005/0001-65	160,22	160,22	Sim
	DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19

RK2 PNEUS LTDA

232A

65.00

Sim

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	060	26.472.570/0001-78	100,00	69,00	Sim

HA

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18

CÂMARA DE AR - 1000X20 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UNID.

Marca: SPS MAX

Modelo: CAMARAS DE AR

Descrição: CÂMARA DE AR - 1000X20 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA

ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 60

Valor Unit.: 95,00

Valor Total: 5.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.E PNEUS LTDA	088	48.910.213/0001-87	155,09	95,00	Sim
2 TEREZA PNEUS LTDA	014	01.179.914/0001-24	155,09	99,00	Sim
3 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	083	01.795.704/0001-60	155,00	127,00	Sim
4 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	065	08.774.832/0001-77	155,09	128,00	Sim
5 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	081	38.262.005/0001-65	155,09	155,09	Sim
6 BARATAO PNEUS LTDA	062	25.115.613/0001-03	155,09	155,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	019	26.472.570/0001-78	150,00	104,00	Sim

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18

CÂMARA DE AR - 14.9 X 24 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

item: 1

Unidade: UNID.

Marca: MAGNUM

Modelo: TR218

Descrição: CÂMARA DE AR - 14.9 X 24 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 20

Valor Unit.: 220,00

Valor Total: 4.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	031	01.179.914/0001-24	302,22	220,00	Sim
2 J.E PNEUS LTDA	038	48.910.213/0001-87	302,22	240,00	Sim
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	010	08.774.832/0001-77	302,22	294,00	Sim
4 BARATAO PNEUS LTDA	022	25.115.613/0001-03	302,22	302,22	Sim
5 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	060	38.262.005/0001-65	302,22	302,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	072	26.472.570/0001-78	300,00	230,00	Sim

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18

CAMARA DE AR - 18.4X30 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: MAGNUM Modelo: TR218

Descrição: CAMARA DE AR - 18.4X30 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 6 Valor Unit.: 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	070	01.179.914/0001-24	379,83	300,00	Sim
2 J.E PNEUS LTDA	003	48.910.213/0001-87	379,83	350,00	Sim
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	097	08.774.832/0001-77	379,83	364,00	Sim
4 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	008	38.262.005/0001-65	379,83	379,83	Sim
	DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI'	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	086	26.472.570/0001-78	370,00	305,00	Sim

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18 CAMARA DE AR 18.4X34 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: MAGGION Modelo: TR218

Descrição: CAMARA DE AR 18.4X34 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 6 Valor Unit.: 374,00 Valor Total: 2,244,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	032	08.774.832/0001-77	512,17	374,00	Sim
2 J.E PNEUS LTDA	035	48.910.213/0001-87	512,17	375,00	Sim
3 TEREZA PNEUS LTDA	070	01.179.914/0001-24	512,17	380,00	Sim
4 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	068	01.795.704/0001-60	512,00	510,90	Sim
5 BARATAO PNEUS LTDA	037	25.115.613/0001-03	512,00	511,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	094	38.262.005/0001-65	512,17	512,17	Sim
	DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI"	TADOS	,		
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	019	26.472.570/0001-78	450,00	349,00	Sim

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18

CAMARA DE AR AGRICOLA 7.50X18 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19 20 de 23

Item: 1

Unidade: UNID.

Marca: QBOM

Modelo: CAMARAS DE AR

Descrição: CAMARA DE AR AGRICOLA 7.50X18 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO

MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 4

Valor Unit.: 65,00

Valor Total: 260,00

C	LA:	55	II-	CA	ÇAC	J

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.E PNEUS LTDA	041	48.910.213/0001-87	142,04	65,00	Sim
2 TEREZA PNEUS LTDA	077	01.179.914/0001-24	142,04	75,00	Sim
3 BARATAO PNEUS LTDA	051	25.115.613/0001-03	130,00	87,75	Sim
4 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	087	08.774.832/0001-77	142,04	92,00	Sim
5 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	004	38.262.005/0001-65	142,04	142,04	Sim
	DESCLASS	SIFICADOS			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	088	26.472.570/0001-78	140,00	79,00	Sim

44

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18

CAMARA DE AR 20.5/25 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UNID.

Marca: MAGNUM

Modelo: TRJ1175

Descrição: CAMARA DE AR 20.5/25 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA

ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 4

Valor Unit.: 420,00

Valor Total: 1.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	021	01.179.914/0001-24	609,29	420,00	Sim
2 J.E PNEUS LTDA	047	48.910.213/0001-87	609,29	445,00	Sim
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	073	08.774.832/0001-77	609,29	500,00	Sim
4 BARATAO PNEUS LTDA	008	25.115.613/0001-03	590,00	512,00	Sim
5 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	048	01.795.704/0001-60	609,00	598,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	005	38.262.005/0001-65	603,29	603,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Num Documento Oferta Inicial			
	INABILI"	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	017	26.472.570/0001-78	600,00	600,00	Sim

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18

CAMARA DE AR 7.50 R16 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

tem:

Unidade: UNID.

Marca: MAGNUM

Modelo: TR15

Descrição: CAMARA DE AR 7.50 R16 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 20

Valor Unit.: 55,00

Valor Total: 1.100,00

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19

CLASSIFICAÇÃO

Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
049	01.179.914/0001-24	65,66	55,00	Sim	
060	48.910.213/0001-87	65,66	60,00	Sim	
072	08.774.832/0001-77	65,66	65,66	Sim	
039	25.115.613/0001-03	65,66	65,66	Sim	
048	38.262.005/0001-65	65,66	65,66	Sim	
DESCLASS	IFICADOS				
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
INABILI'	TADOS				
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
099	26.472.570/0001-78	65,00	59,00	Sim	
	049 060 072 039 048 DESCLASS Num INABILI	049 01.179.914/0001-24 060 48.910.213/0001-87 072 08.774.832/0001-77 039 25.115.613/0001-03 048 38.262.005/0001-65 DESCLASSIFICADOS Num Documento INABILITADOS Num Documento	049 01.179.914/0001-24 65,66 060 48.910.213/0001-87 65,66 072 08.774.832/0001-77 65,66 039 25.115.613/0001-03 65,66 048 38.262.005/0001-65 65,66 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial INABILITADOS Num Documento Oferta Inicial	049 01.179.914/0001-24 65,66 55,00 060 48.910.213/0001-87 65,66 60,00 072 08.774.832/0001-77 65,66 65,66 039 25.115.613/0001-03 65,66 65,66 048 38.262.005/0001-65 65,66 65,66 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta Final INABILITADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta Final	

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18 PNEU AGRICOLA12.4 R24 - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

		AVEOUED CHILVINGS LIN	AIO	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: APOLLO	Modelo: R1	
Descrição: F	PNEU AGRICOLA12.4 R24 - F	NEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO	IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES	NO
MOMENTO	DA ENTREGA, PRODUTO N	OVO, NÃO RECONDICIONADO É / OI	J REMANUFATURADO.	
Quantidade:	2 Valo	r Unit.: 1.850,00	Valor T	otal: 3.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	053	01.179.914/0001-24	4.981,10	1.850,00	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	065	21.564.599/0001-66	4.900,00	1.950,00	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	030	48.910.213/0001-87	4.981,10	2.090,00	Sim
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP		01.795.704/0001-60	4.980,00	2.994,00	Sim
5 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	042 08.774.832/0001-77		4.981,10	4.800,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	078	38.262.005/0001-65	4.981,10	4.981,10	Sim
	DESCLASS	IFICADOS			-
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI'	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18 CAMARA DE AR 12.4 R24 COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

080

26.472.570/0001-78

3.000,00

RK2 PNEUS LTDA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MAGNUM	Modelo: TR218	
Descrição: Ca	AMARA DE AR 12.4 R24 C	OM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL	OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO	DA
ENTRÉGA, P	PRODUTO NOVO, NÃO RE	CONDICIONADO E / OU REMANUFAT	TURADO.	
Quantidade: 2	2 Val	or Unit.: 160,00	Valor Total:	320,00
				

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 25/01/2023 15:05:19 22 de 23

. . 0216

1.491,00

Sim

Razão Social	Num Documento		Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	093	01.179.914/0001-24	197,28	160,00	Sim
2 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	054	08.774.832/0001-77	197,28	180,00	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	065	48.910.213/0001-87	197,28	185,00	Sim
4 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	073	38.262.005/0001-65	197,28	197,28	Sim
	DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	094	26.472.570/0001-78	190,00	140,00	Sim

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18 PNEU 225.45 R17 COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃORECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Modelo: 225/45R17 94W NEXEN NFERA SU4 Unidade: UNID. Marca: NEXEN / NEXEN TYRE CO. Item: 1 Descrição: PNEU 225.45 R17 COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃORECONDICIONADO É / OU REMANUFATURADO.

Quantidade: 4 Valor Unit.: 413,99 Valor Total: 1.655,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	053	20.183.508/0001-80	575,83	413,99	Sim
2 TEREZA PNEUS LTDA	082	01.179.914/0001-24	575,83	414,00	Sim
3 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	071	21.564.599/0001-66	575,00	420,00	Sim
4 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	026	08.774.832/0001-77	575,83	520,00	Sim
5 J.E PNEUS LTDA	035	48.910.213/0001-87	575,83	530,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	067	38.262.005/0001-65	575,83	575,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Final	ME	
	INABILIT	ADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	095	26.472.570/0001-78	575,00	540,00	Sim

AUTORIDADE: GIVANILDO TRUMI

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Substituto, Senhor CEZAR AUGUSTO SOARES e equipe de apoio: ANA SARA WELTER, designados conforme Portaria nº 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, para a realização dos atos pertinentes ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021, DO TIPO MENOR PREÇO, que tem por objeto a contratação de empresa visando REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de pneus e câmaras de ar destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, tendo como valor máximo a importância de R\$111.231,04 (cento e onze mil duzentos e trinta e um reais e quatro centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP, o Sr. GUSTAVO HENRIQUE STACZEWSKI, da empresa NILZA MARLI KUSNIEWSKI 91556341920 - ME, o Sr. VALDECIR LUIZ FLESCH, da empresa MARCOS VINICIOS PEDROTTI - ME, o Sr. ELVADIO JOSÉ PEDROTTI, da empresa SETIM & TITON, o Sr. LEOCIR SALVINI. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequencia, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS									
Lote	Item	Produto/Servico	Marca	Modelo	Unid.	Quant	~	Preço total		
1	1		LEFORT			1		780,00		
1	2	Câmara de ar, nova, 900-20	MAGGION		UN	20,00	121,00	2.420,00		
1	3	Câmara de ar,	MAGGION		UN	40,00	126,00	5.040,00		

ATA PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2021

X

Página 1

	nova,1000-20					
<i>§</i> 1	4 Câmara de ar, nova,12,5/80-1	LEFORT 8	U	N 10,00	133,00	1.330,00
) 1	5 Câmara de ar, nova,17.5-25	LEFORT	U	N 10,00	290,00	2.900,00
1	7 Câmara de ar, Km24	nova, LEFORT	U	N 30,00	248,00	7.440,00
2	Pneu novo, rad rodoviário, 165, certificado / apropelo Inmetro (Ir Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Induselo do Inmetro de identificação conformidade a durante a vulca do pneu), Etique Nacional de Conservação de Energia - ENCE aposta de forma adesiva (portari INMETRO N°5/2012) conforme critérios de acei das normas ISC 28580, ISO 236 15222 e ISO 10 com os seguinte níveis de desem Eficiência de co associada a res ao rolamento do máximo: F, Seg associada à adei do pneu em piso molhado máximo Nivel de Ruído e máximo: 72 dB, de carga/velocio mínimo 79T, Referência Good Assurance, Mich Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pinovo, não remanufaturado, recauchutado e remoldado). Estão dispensados cor anexo da Portari INMETRO N° 544/2012.	rovado nstituto strial), (selo da posto nização eta e a ser a a 44/ es npenho: nsumo istência o pneu urança erência o o: E, externo Índice dade dyear nelin i neu , não não dos da peles nforme	A KELLY EDGE TOURING	N 12,00	229,00	2.748,00
2	3 Pneu novo, radia rodoviário, 175/7		ASSURAN UN	48,00	299,00	14.352,00

volu I

Página 2

n918

	Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10840 com os seguintes níveis de desempenho Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo : E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não recauchutado e não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da	4						
	remoldado).							
2		KAMA	BREZE	UN	32,00	215,00	6.880,00	

Do valon

Página 3

	Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do) :						
2 5	INMETRO N° 544/2012. Pneu novo, radial uso		CF510	UN	32,00	295,00	9.440,00	
	rodoviário, 195/65R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO	ER					7	

reall to

Página 4

			 ***************************************		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
15222 e ISO 10844					
com os seguintes					
níveis de desempenho					
Eficiência de consumo	1				
associada à resistência	A P				
ao rolamento do pneu					
máximo: E, Segurança					
associada à aderência					
do pneu em piso					
molhado máximo: E,					
Nível de ruído					
associado ou nível de					
ruído externo máximo:		1			
74dB, Índice de					
carga/velocidade					
mínimo 91H,					
Referência Goodyear					
Efficient Grip, Pirelli					
P400 ou Firestone					
F600, (Pneu novo, não					
remanufaturado, não					
recauchutado e não					
remoldado).					
Estão dispensados da					
etiquetagem aqueles					İ
dispensados conforme				İ	ĺ
anexo da Portaria do					
INMETRO Nº					The state of the s
544/2012.					
	TOTAL				53.330,00

MARCOS VINICIOS PEDROTTI - ME

	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
(1	6	Câmara de ar, nova, 900-16	MAGGION		UN	5,00	95,00	475,00
	2		Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580,ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho:	GOODYEA R		UN	32,00	220,00	7.040,00

ATA PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2021

valety \$

Página 5

		Eficiência de consumo			7			
		associada à resistênci			İ			
	-	ao rolamento do pneu						
1		máximo: F, Segurança						
		associada a aderência						
ĺ								
		do pneu em piso			į			
		molhado: E, Nivel de			ļ		ı	
		ruido associado ao				į		
		nivel de ruido externo					1	
	1	máximo: 74dB, Índice						
	1	de carga/velocidade						
	1	mínimo 82T,						
	1	Referência Goodyear		1	İ			
		Assurance, Michelin						
		Energy ou Pirelli						
		Cinturato P1, (Pneu						
	1				Ì	1		
	1	novo, não						
		remanufaturado, não						
		recauchutado e não						
		remoldado).						
		Estão dispensados da						
		etiquetagem aqueles						
	1	dispensados conforme						
	1	anexo da Portaria do				1		
		INMETRO Nº						
		544/2012.						
	6	Pneu novo, radial uso	MICHELIN		1.151	4.00	570.00	201000
•	٢		IVIICHELIN		UN	4,00	579,00	2.316,00
	1	rodoviário, 235/75R15			1	1	İ	
	-	certificado / aprovado			1			
		pelo Inmetro (Instituto			1	1	İ	
		Nacional de			1			
		Metrologia,						
		Normalização e			1			
		Qualidade Industrial),						
		Selo do Inmetro (selo					1	
		de identificação						
		conformidade aposto					1	
		durante a vulcanização		1				
		do pneu), Etiqueta			1			
		Nacional de						1
		1						
		Conservação de		1	1			
		Energia - ENCE a ser				1		
		aposta de forma			1	1		
	l	macous (nomenia		1		I	1	
	l .	adesiva (portaria		l	i	i		
		INMETRO N°544/						
		INMETRÖ N°544/ 2012) conforme						
		INMETRÖ N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação						
ı		INMETRÖ N°544/ 2012) conforme						
		INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO						
		INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671,						
		INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844						
		INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes						
		INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho:						
		INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo						
		INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência						
		INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu						
		INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança						
		INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência						
		INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso						
		INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso						
		INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência						
		INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruídos						
		INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E,						

24

n

réali-

Página 6

n222

_	 						
		74 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.					
×			MICHELIN	UN	12,00	724,00	8.688,00

Volden C

Página 7

Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.		
T	OTAL	 18.519,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se os resultados acima descritos. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas propostas de melhores preços: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA -EPP e MARCOS VINICIOS PEDROTTI - ME, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentarem o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Constatou-se que a empresa MARCOS VINICIOS PEDROTTI - ME não apresentou os documentos exigidos no item "9.2.4.1 - Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às empresas fabricantes e importadoras de pneus para os itens referentes a pneus e câmaras", sendo considerada INABILITADA. Observou-se que a empresa A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA -EPP não apresentou o Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA referente à marca GOODYEAR, sendo desclassificado nos itens 001 e 003 do lote 002. Em decorrência da inabilitação e desclassificação, foi conferidos os documentos da empresa SETIM E TITON LTDA - ME, estando de acordo com o exigido no edital, sendo considerada HABILITADA. Após negociação direta com as novas empresas vencedoras, a nova classificação ficou a seguir definida:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	LEFORT		UN	10,00	78,00	780,00
1	2	Câmara de ar, nova, 900-20	MAGGION		UN	20,00	121,00	2.420,00
1	3	Câmara de ar, nova,1000-20	MAGGION		UN	40,00	126,00	5.040,00
1	4	Câmara de ar, nova,12,5/80-18	LEFORT		UN	10,00	133,00	1.330,00
1	5	Câmara de ar, nova,17.5-25	LEFORT		UN	10,00	290,00	2.900,00
4	7	Câmara de ar, nova, Km24	LEFORT		UN	30,00	248,00	7.440,00

ATA PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2021

a

No-den Página 8

2	4	Pneu novo, radial	KAMA	BREZE	UN	32,00	215,00	6.880,00
	1	uso rodoviário,		1		' -		, , , ,
		185/70R14					ļ.	
	İ	certificado /					1	
		aprovado pelo						
		Inmetro (Instituto					İ	
		Nacional de				1		
	İ	Metrologia,						
		Normalização e						
		Qualidade					j	
		Industrial), Selo do						
		Inmetro (selo de	1				1	
		identificação da conformidade					1	
							1	
		aposto durante a						
		vulcanização do pneu), Etiqueta				İ		
		Nacional de						
		Conservação de						
		Energia - ENCE a			1			
		ser aposta de forma						
l		adesiva (portaria						
		INMETRO N°544/						
l		2012) conforme						
		critérios de					1	
		aceitação das						
ļ		normas ISO 28580,						
1		ISO 23671, ISO						
ŀ		15222 e ISO 10844						
1		com os seguintes					1	
		níveis de						
		desempenho:						
		Eficiência de					-	
		consumo associada					1	
l		à resistência ao					ļ	
ŀ		rolamento do pneu						
l		máximo: F,						
		Segurança						
		associada à				1		
- 1		aderência do pneu						
		em piso molhado					1	
		máximo: E, Nível de						
		ruído associado ou		1				
		nível de ruído externo: 74dB,						
		Indice de						
		carga/velocidade						1
		mínimo 86T,						
		Referência		}			1	
		Goodyear				1		
		Assurance, Pirelli				1		
		P400 ou Firestone						1 1
		F600, (Pneu novo,						
		não				1		
		remanufaturado,						
		não recauchutado e						
		não remoldado).		1				
		Estão dispensados]
		da etiquetagem						
		aqueles						
		dispensados						
		conforme anexo da		1				

Nochn

Página 9

INMETRO N° 544/2012. 2 5 Pneu novo; radial uso rodoviário, 195/6SR15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (Selo de Identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu em piso molhado máximo: E, Segurança associado a daderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nivel de ruído associado ou nível de ruído externo máximo: 7, 448, Indice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyaer Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e		Portaria do		T	<u> </u>	1	T	1
Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/88R15, 195/88R15, 195/88R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (Selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesisiva (portaria iNMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nivel de ruído associado ou nível de ruído externo máximo: T, AldiB, Indice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelii P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanulaturado, não recauchutado e		INMETRO Nº						
	2 5	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado,	R	CF510	UN	32,00	295,00	9.440,00
não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem		não remoldado). Estão dispensados						

& voor

Página 10

		T.:						
		dispensados						
		conforme anexo da		-				
1		Portaria do						
		INMETRO N° 544/2012.						
2	6		CONFORCE	OF 1005	 	1		
۲	ا	Pneu novo, radial uso rodoviário,	CONFORSE R	UF 1000	UN	4,00	580,00	2.320,00
		235/75R15				1		
		certificado /						
		aprovado pelo						1
		Inmetro (Instituto						
		Nacional de						
		Metrologia,						
l		Normalização e						
		Qualidade						
		Industrial), Selo do			1			
		Inmetro (selo de identificação						
		conformidade						
		aposto durante a			1			
		vulcanização do						
		pneu), Etiqueta						
		Nacional de]
		Conservação de						
		Energia - ENCE a						
		ser aposta de forma						
		adesiva (portaria INMETRO N°544/						
		2012) conforme						
		critérios de						
		aceitação das						
	1	normas ISO 28580,						
		ISO 23671,						
		ISO15222 e ISO						
		10844 com os						
		seguintes níveis de desempenho:						
		Eficiência de						
		consumo associada						1
		à resistência ao						
		rolamento do pneu						
		máximo: E,						
		Segurança]			
		associada à						
		aderência do pneu em piso molhado						
		máximo: E, Nível de	l					
		ruidos associado ao						
		nivel de ruido						
		externo máximo: 74				•		
		dB, Indice de						Ì
		carga/velocidade	ĺ					
		mínima 116R. Referência	ĺ				+	
		Goodyear Direction,						
		Pirelli Scorpion ou						
		Michelin Ltx Force.						
		(Pneu novo, não						
		remanufaturado,						
		não recauchutado e			İ			1
		não remoldado).					j	
		Estão dispensados						

Nahm

Página 11

		T	Ţ					
		da etiquetagem						
		aqueles						
		dispensados		1				
		conforme anexo da					1	
ŀ		Portaria do						
		INMETRO Nº						
		544/2012.						
2	7		PIRELLI	CHRONO	UN	12,00	725,00	8.700,00
	ļ	uso rodoviário,			İ			
		225/75R16						
		certificado /						
	1	aprovado pelo						
		Inmetro (Instituto Nacional de			}			
		Metrologia,						
	1	Normalização e						
		Qualidade						
		Industrial), Selo do				İ		
		Inmetro (selo de						
		identificação						
		conformidade]
		aposto durante a						
		vulcanização do						
		pneu), Etiqueta						
		Nacional de						
		Conservação de						
		Energia - ENCE a						
	}	ser aposta de forma						
	1	adesiva (portaria						
		INMETRO N°544/						
	Ì	2012) conforme						
		critérios de						
		aceitação das normas ISO 28580,			İ			
1		ISO 23671,						
		ISO15222 e ISO						
		10844 com os						
	İ	seguintes niveis de						
		desempenho:						
		Eficiência de						
		consumo associada						
	ĺ	à resistência ao						
	ŀ	rolamento do pneu						
		máximo: E,						
		Segurança						
		associada à						
		aderência do pneu						
		em piso molhado		:				
		máximo: C, Nível de ruídos associado						
		ao nivel de ruido						
		externo máximo: 73						
		dB, Indice de	i			ĺ		
		carga/velocidade						1
		mínima 116R.						- X) [
		Referência						
		Goodyear G32,						
		Pirelli Chrono ou		i				
		Michelin Agilis,	1			Ì		Ī
		(Pneu novo, não				j		1
		remanufaturado,				İ		
		não recauchutado e						.

Página 12

		não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.						
			TOTAL					47.250,00
			SETIM E T	ITON LTDA	- ME			
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	6	Câmara de ar, nova, 900-16	TORTUGA		UN	5,00	105,00	525,00
2	1	Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de	KELLY EDGE TOURING		UN	12,00	230,00	2.760,00

carga/velocidade mínimo 79T,

forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes

níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu

máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de Ruído externo máximo: 72 dB, Índice de

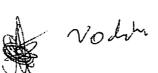
B

valre

Página 13

	Referência Goodyear Assurance, Michelir Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.					
2	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580,ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 74dB,	KELLY EDGE TOURING	UN	32,00	239,00	7.648,00

ATA PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2021



,								
		Índice de			T	T		1
		carga/velocidade						
		minimo 82T,						
		Referência	}				1	
		Goodyear						
		Assurance, Michelin	A Property of the Control of the Con					
	1	Energy ou Pirelli						
		Cinturato P1, (Pneu						
		novo, não						
		remanufaturado,						
		não recauchutado e						1
		não remoldado).						
		Estão dispensados		İ				
		da etiquetagem						
Ì		aqueles		1				ł
		dispensados						
		conforme anexo da						
		Portaria do						
1		INMETRO Nº					Ì	
		544/2012.						
2	3	Pneu novo, radial	KELLY EDGE		UN	48,00	373,00	17.904,00
		uso rodoviário,	TOURING			1		
		175/70R14						
		certificado /						
		aprovado pelo						
		Inmetro (Instituto						
	1	Nacional de			1			
		Metrologia,						
		Normalização e					1	
		Qualidade						
		Industrial), Selo do						
		Inmetro (selo de			ļ			
		identificação da					1	
		conformidade						
		aposto durante a vulcanização do						
		pneu), Etiqueta						
		Nacional de						
		Conservação de						
	ĺ	Energia - ENCE a						
		ser aposta de forma						
		adesiva (portaria						
		INMETRO N°544/		1				
		2012) conforme						
		critérios de						
		aceitação das						ľ
		normas ISO 28580,						l
		ISO 23671,						
'		ISO15222 e ISO					0	III
		10844 com os					*****	Land
		seguintes niveis de					j	
		desempenho:						
		Eficiência de						
		consumo associada						
		à resistência ao						
		rolamento do pneu				į		
		máximo : E,						
		Segurança						
ı		associada à						
1		aderência do pneu	Ī	i				
		em piso molhado						
		máximo: E, Nível de			l l			

ATA PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2021

Noldn

Página 15

544/2012. TOTAL	28.837,00
conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº	
da etiquetagem aqueles dispensados	
não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados	
Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado,	
externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin	
ruído associado ao nível de ruído	

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo representante da proponente.

ANA SAKA WELTER

Equipe de Apoio 072.454.189-69

R AUGUSTO **SOARES**

> Pregoeiro 066.452.549-03

MARCOS VIN PEDROTTI - ME

Elvadio José Pedrotti

Gustavo Henrique Staczewski

SETIM E TITON LTDA -

ME/

Leocir Salvini

NIL⁄ZA⁄MARLI KUSNIEWŠKI 91556341920

- ME

Valdecir Luiz Flesch

ATA PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2021



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, as 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES e ANA SARA WELTER, designados conforme Portaria nº 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, para a realização dos atos pertinentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, DO TIPO MENOR PRECO, que tem por objeto Aquisição de pneus e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, tendo como valor máximo a importância de R\$ 584.562,52 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais com cinquenta e dois centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, a Sra. Giovana Mendes Gonçales (envelope enviado por correio), da empresa SETIM E TITON LTDA - ME, o Sr. Leocir Salvini, da empresa SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA - ME, o Sr. Claudinor Josefino da Silva e da empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP, o senhor Douglas Alexandre Staczweski. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequencia, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantida de	Preço	Preço total			
1		Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência Protetor			UN	5,00	28,90	144,50			

ATA PREGÃO PRESENCIAL 062/2021



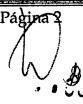
Página 1

* 000

1									
			radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 16.						
*	1			BR CARRETEIRO		UN	20,00	40,85	817,00
<i>d</i>	1			BR CARRETEIRO		UN	5,00	29,00	145,00
C^{z}	1	i I		BR CARRETEIRO		UN	20,00	41,00	820,00
(3	1		Protetor de roda, novo, aro 24 conv.	SBN		UN	30,00	81,85	2.455,50
04	1			SBN		UN	10,00	208,50	2.085,00
	1			BKT	TR135	UN	2,00	4.675,00	9.350,00
Y	1		Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, liso, mínimo 10 lonas, certificado Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, liso, mínimo 10 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear Papaléguas G8, Pirelli CT 65, Firestone T-494, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		Т305			749,90	1.499,80
11	1	14	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 1000R20 borrachudo, mínimo Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 1000R20 borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 143 k, referência - Pirelli FG85, Goodiear G686 ou Firestone T819. (Pneu novo, não		D911	UN	30,00	2.320,00	69.600,00







		·							
			remanufaturado, não						
			recauchutado e não						
,			remoldado).						
13	1	16	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra. 275/80R22,5, borrachudo Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra. 275/80R22,5, borrachudo, minimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização de Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 146K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G686 ou Bridgestone M840, (pneu novo, não remanufaturado, não	DRC	D941	UN	30,00	2.180,00	65.400,00
			recauchutado e não						
			remoldado).						
15		18	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, borrachudo Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, borrachudo, no minimo 16 lonas, certificado/aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial), indice de carga/ velocidade minimo 148K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G689 ou Firestone T819, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC		UN			38.000,00
16		20	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso, certificado / apr Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 124L, referência - Firestone FS557, Goodyear Regional RHS ou Pirelli FR85 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não	AEOULUS	ASR35	UN	8,00	749,95	5.999,60

Om

• 00n235

			remoldado).						
18	1	22		KAMA	BREEZ	UN	32,00	304,95	9.758,40
70	•		rodoviário, 185/65R14,		E		•	·	·
			certificado / aprovado pelo		-				
			Inmetro (Instituto Nacional						,
			de Metrologia,						
			Normalização e Qualidade						
			Industrial), Selo do						
			Inmetro (selo de						
			identificação da						
			conformidade aposto						
			durante a vulcanização do						
			pneu), Etiqueta Nacional						
			de Conservação de						
			Energia - ENCE a ser						
			aposta de forma adesiva						
			(portaria INMETRO N°544/ 2012) com os						
			seguintes níveis de						
		ļ	desempenho: Eficiência						
			de consumo associada à						
			resistência ao rolamento						
			do pneu: F, Segurança						
	Ì		associada à aderência do						
			pneu em piso molhado: E,						
			Nível de ruído associado						
			ou nivel de ruido externo:						
			74dB Indice de						
			carga/velocidade mínimo						
			86T, Referência Goodyear						
			Assurance, Pirelli P400 ou						
			Firestone F600, (Pneu						
			novo, não remanufaturado, não						
			recauchutado e não						
			remoldado).						
19	1	23	Pneu novo, radial uso	CONFORSER	CF300	UN	4,00	398,00	1.592,00
ر ر	'	23	rodoviário, 185R14C.	JOHN ONCEN	0.000		1,00	555,55	
			Mínimo 8 Ionas, certificado						
		ļ	/ aprovado pelo Inmetro						
			(Instituto Nacional de						
	i		Metrologia, Normalização						
		1	e Qualidade Industrial),						
			Selo do Inmetro (selo de						
	l		identificação da						
			conformidade aposto						
			durante a vulcanização do						
		l	pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de						
			Energia -ENCE a ser	p.					
			aposta de forma adesiva						
			(portaria INMETRO						
			N°544/2012) com os						
			seguintes níveis de						
			desempenho: Eficiência						
			de consumo associada à					_	
			resistência ao rolamento						
			do pneu: F, Segurança						(\)
	1		associada à aderência do pneu em piso molhado: E,					\ \ \	V4
			Nível de ruído associado				1]	
		İ	ou nivel de ruido externo:						1
	L							<u> </u>	<u> </u>

Orr

Página 4

Ø236

			77dB, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Referência Goodyear G32, Firestone CV 5000 ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).						
21	1	25	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 71dB Índice de carga/velocidade mínimo 100H, Referência Goodyear Wrangler SUV, Michelin Primacy ou Bridgestone Turanza ER300, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		CF510	UN	4,00	489,00	1.956,00
22	1	26	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (Selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) com os	CONFORSER	CF300	UN		588,00	14.112,00
	ATA	A PR	REGÃO PRESENCIAL (062/2021				Pág Om ^{Pág}	gina/5

	,				•				
			seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 76dB Índice de carga/velocidade mínimo 105T, referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).						
23	1	27	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 73dB Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Referência Goodyear G32,Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		CF300	UN	24,00	517,90	236.164,40
				IOIAL					230.104,40
				COMERCIO DE	T				
	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantida de	Preço	Preço total
07	1	9	Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima G2/L2, mínimo de Pneu novo, convencional,	CENTURY	G2/L2 16L	UN	12,00	3.050,00	36.600,00
		-							





recauchutado e não remoldado).	TOTAL			36.600,00
16 lonas, capacidade de carga mínima de 3650 kg, largura de seção mínimo 360 mm, diâmetro total mínimo de 1340 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não				
1400 – 24, aplicação mínima G2/L2, mínimo de			 ***************************************	

SETIM E TITON LTDA - ME

		•	SETTIVIE TITO		·			
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantida de	Preço	Preço total
1	13	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20, liso, mínimo 16 Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 143 Kg, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G677 ou Bridgestone L355. (Pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).	GOODYEAR MISTO LISO 16L	G-386 LISO MISTO 16L.	UN	30,00	2.047,00	61.410,00
1		Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, liso, mínimo Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), indice de carga/velocidade mínimo 146k, referência - Pirelli TG85, Goodyear G677 ou Bridgestone L320. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		MSA- 11 LISO MISTO 16L.	UN			61.770,00
1		Pneu novo, radial uso	GOODYEAR LISO MISTO 16L	KELLY MSA-II MISTO LISO	UN	8,00	2.319,00	18.552,00

14 1

ATA PREGÃO PRESENCIAL 062/2021

12

#

Página 7

04.

		aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Nacional e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148G, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G 677 ou Bridgestone L 320 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).						
1	19	•	STEELMARK LISO 16LONAS	AGS LISO 16 LONAS		6,00	1.929,00	11.574,00
1	24	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15, certificado / / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB Indice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx		EDGE SUV	UN	4,00	579,00	2.316,00

 \times

Página 8

		T	I= /5	1	T	1	1	T	
			Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).						
	-		i omodo,	TOTAL	L			1	155.622,00
				SIMÃO CIRINE	II AOSE	NEN	***************************************		
	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca			Quantida de	Preço	Preço total
0.5	1	7	Pneu novo, convencional, 19.5L – 24, mínimo 12 lonas, (pneu novo, 1ª l Pneu novo, convencional, 19.5L – 24, mínimo 12 lonas, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	JKTYRE	INDUS TRIAL KING R 4 12 LONAS		4,00	4.255,00	17.020,00
06	1	8	Pneu novo, convencional, 12.5/80 – 18, mínimo 12 lonas, (pneu novo, nã Pneu novo, convencional, 12.5/80 – 18, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	JKTYRE	INDUS TRIAL DX	UN	4,00	1.880,00	7.520,00
08	1	10	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima G2/L2, mínimo de Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	MALHOTRA	G2/L2	UN	8,00	4.400,00	35.200,00
17	1	21	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo, certificad Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 124L, referência - Pirelli MC45, Bridgestone M714 ou Goodyear Regional RHD, (pneu novo, não remanufaturado, não	DOUBLESTAR	DSR08 A	UN	12,00	894,00	10.728,00
			recauchutado e não remoldado).						
				TOTAL					70.468,00

A CONTRACTOR

or Página 9

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se os resultados acima descritos. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas propostas de melhores preços: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, SETIM E TITON LTDA - ME, SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA - ME e A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentarem o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes cconstatou-se que estavam de acordo com o exigido no edital, sendo consideradas HABILITADAS. No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. A Pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor das empresas A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 13.835.750/0001-25, situada na Av Brasil, 970, Centro, Município de Capanema, estado do Paraná, SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, situada na Rua Coronel Lustosa, nº 755, Centro, Município de Guarapuava, estado do Paraná, SETIM E TITON LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20.862.784/0001-74, situada na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Município de Curitiba, estado do Paraná, FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.234.948/0001-04, situada na Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 1997, Anexo A Centro, Município de Apucarana, estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a Aquisição de pneus e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vali assimada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes empresas

ATA PREGÃO PRESENCIAL 062/2021

om Página 10



licitantes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos representantes das proponentes.

IA SARA

MALINSKI

SOARES

WELTER

Pregoeira

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

068.626.699-40

066.452.549-03

072.454.189-69

LEOCIR SALVINI

Setim e Titon Iftda -

ME

CLAUDINOR

JOSEFINO DA SILVA

e Cia Ltda - Me

DOUGLAS ALEXANDRE

STACZEWSKI

Simão Cirineu Aqsenen A L Staczewski E Filho Ltda -

EPP



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 30 de Março de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste município de planalto, estado do paraná, para aquisição parcelada, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária

para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Compras e Licitações;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento

convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser

adotada.

Cordialmente,

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 30 de Março de 2023.

DE:

Secretaria de Finanças – Contador

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando a aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste município de planalto, estado do paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM, expedido por Vossa Excelência nesta data de 28/03/2023, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado por todos os secretários, no valor total de R\$ 685.970,54(Seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos). Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02860	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

JONES ROBERTO KINNER Contador

- C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

Cordialmente,

Secretário de Finanças

ENSON ELEMAR SCHABO



refeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/03/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 Gabrinete do Prefeito	16.500,00	16.500,00	5.134,78	11.365,22
102 Gabinete do Prefeito	16.500,00	16,500,00	5.134,78	11.365,22
04.122.0402.2012 Gabinete do Prefeito	16.500,00	16.500,00	5,134,78	11.365,22
3.3.90 30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
— 00050 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	5.134,78	11.365,22
2 Secretaria de Administração	399.500,00	399.500,00	54.331,63	345.168,37
103 Departamento de Administração Geral	399.500,00	399,500,00	54.331,63	345.168,37
04.122.0402.2007 Alividade do Departamento de Administração Geral	399.500,00	399.500,00	54.331,63	345,168,3
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	是某些的人就是重要的代码。 医多种 医电影电影 医二甲二甲二甲二甲甲二甲甲甲甲二甲甲甲甲甲甲甲甲甲甲甲甲甲甲甲甲甲甲甲甲甲甲			
00210 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00	47.154,92	72.845,08
00220 E 00509 0509/99/99/00/00 Gerenciamento do Trânsito	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00230 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	201.500,00	201.500,00	6.648,48	194.851,5
00240 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	77.000,00	77.000,00	528,23	76.471,7
5 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	837.000,00	1.086.777,41	309.781,28	776.996,1
115 Departamento de Obras	305.000,00	305.000,00	40.538,64	264.461,3
15.512.1501.1051. Saneamento Básico.	250.000,00	250.000,00	40.538,64	209.461,3
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
C0580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	40.538,64	209.461,3
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	55,000,00	55.000,00	0,00	55,000,0
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,0
116 Departamento de Serviços Urbanos	532.000,00	781.777,41	269,242,64	512.534,7
15.452.1501.2049 Manutenção e Reparos na Iluminação Pública	110.000,00	359.777,41	105.575,00	254.202,4
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00700 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	110.000,00	110.000,00	105.575,00	4.425,0
00700 EA 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	249.777,41	0,00	249.777,4
15.452,1501,2050 Manutenção da Coleta de Lixo	22.000,00	22.000,00	19.734,01	2.265,9
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00730 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	22.000,00	22.000,00	19.734,01	2.265,9
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	400,000,00	400.000,00	143.933,63	256,066,3
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	143.933,63	256.066,3
D6 Secretaria de Serviços Rodovários	1.849.000,90	1.907.980,46	268.667,40	1.639.313.0
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	1.349.000,00	1.407.980,46	158.071,04	1.249.909,4
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodovários	1.349.000,00	1.407.980,46	158.071,04	1.249.909,4
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00860 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	660.000,00	660.000,00	36.976,40	623.023,6
00870 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	689.000,00	689.000,00	121.094,64	567.905,3



refeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/03/2023

orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES	DET) Valor autorizado Valor atualizado Líquido er	npenhado Saldo atual
00870 EA 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patri	noniais não Previdenciárias 0,00 58.980,46	0,00 58.980,46
120 Departamento de Fiscalização de Estradas	500.000,00 500.000,00 1	10.596,36 389.403,64
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	500.000,00 500.000,00 1	10.596,36 389.403,64
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
00900 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00 500.000,00 1	10.596,36 389.403,64
7 Secretaria de Educação	1.018.932,88 1.018.932,88 2	10.826,93 808.105,98
121 Departamento de Ensino	1.018.932,88 1.018.932,88 2	10.826,93 808.105,98
12,361,1201,2036 Manulenção do Ensino Fundamental	697.332,88 697.332,88 1	81.058,94 516.273,9
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
- 01070 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00 110.000,00	84.046,58 25.953,4
01080 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00 110.000,00	73.922,87 36.077,13
01090 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	386.332,88 386.332,88	5.958,70 380.374,1
01100 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	91.000,00 91.000,00	17.130,79 73.869,2
12.365.1201.2045 Atendimento das Creches Municipals	228,100,00 228,100,00	29.767,99 198.332,0
3.3,90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
01450 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00 100.000,00	22.920,85 77.079,1
01460 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00 50.000,00	4.387,50 45.612,5
01470 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	78.100,00 78.100,00	2.459,64 75.640,
12.365.1201.2046 Ensino Pré Escolar	66.000,00 66.000,00	0,00 66.000,0
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
01510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00 33.000,00	0,00 33.000,0
01520 E 00104 0104/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.000,00 33.000,00	0,000 33.000,0
12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos	16.500,00 16.500,00	0,00 16.500,0
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
01540 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00 16.500,00	0,00 16.500,0
12.367,1201,2041 Educação Especial	11.000,00 11.000,00	0,00 11.000,0
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
01560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00 11.000,00	0,00 11.000,0
08 Secretaria de Esporte	152,900,00 152,900,00	37.737,31 115.162,6
124 Departamento de Esportes	152.900,00 152.900,00	37.737,31 115.162,6
27.812.2701.2069 Manutenção a Secretária de Esporte	152.900,00 152.900,00	37.737,31 115.162,6
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
- 01670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	152.900,00 152.900,00	37.737,31 115.162,6
09 Secretaria de Saúde	1.452.895,60 1.593.421,59	286.070,76 1.307.350,0
. 126 Fundo Municipal de Saúde	1.452.895,60 1.593.421,59	286.070,76 1.307.350,8
10.301.1001.2027 Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde	870.000,00 902.735,60	206.213,25 696.522,3
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
01940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00 200.000,00	136.093,18 63.906,8
3		16/03/2023 07:41:



efeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/03/2023

/ Unidade / I	/ Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atua
01950	E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600.000,00	600.000,00	69.194,30	530.805,70
01960	E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00	70.000,00	925,77	69.074,23
01961	EA 01075 1019/09/02/06/20 PORTARIA 731-16/04/2021 GESTAÇÃO - Coronavírus (COVID-19)	0,00	22.735,60	0,00	22.735,60
01962	EA 01786 0494/09/02/05/20 SESA RESOLUÇÃO 870-2021 PÓS COVID	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.1001	01.2030 Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Insumos Profilaticos Me	542.195,60	563.843,32	74.059,50	489.783,82
3.3.90.30.	0.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02110	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Liwes)	110.000,00	110.000,00	5.605,10	104.394,90
02120	E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	232.665,60	232.665,60	33.830,57	198.835,03
02130	E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	819,94	49.180,06
02140	E 00498 0498/09/02/05/20 Repasse Estadual Assistência Farmacéutica - IOAF	149.530,00	149.530,00	33.803,89	115.726,11
02141	EA 01093 0498/09/02/05/20 Assistência Farmacéutica ioaf - Resolução 1016/2021	0,00	247,72	0,00	247,72
02142	EA 01800 0498/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022 - IOAF	0,00	21.400,00	0,00	21.400,00
10.301,1001	01.2033 Fortalecimento do Controle Social no SUS	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.30	80.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02160	E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
10.304.1001	01.2031 Fortalecimento das Ações de Vigitância em Saúde	33.000,00	119.142,67	5.798,01	113.344,60
3.3.90.30	30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02280	E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00	33.000,00	5.798,01	27.201,99
02281	EA 01039 0494/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Custeio (309-8) FONTE 494	0,00	13.132,21	0,00	13.132,2
02282	EA 01094 0497/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Pro VigiA-PR - CUSTEIO	0,00	38.064,26	0,00	38.064,26
02283	EA 01794 0497/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - CUSTEIO	0,00	34.946,20	0,00	34.946,20
10.331,1001	01.2032 Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3,3,90.30	30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02320	E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
creteria de	e Apsisifiancia social	840.550,00	879.547,56	78,358,73	801.190,83
Fundo Mun	unc dos Direitos da Criança e do Adolescente	21.000,00	68.592,03	3.180,20	65.411,83
08.243.080	01.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente	21,000,00	68.692,03	3.180,20	65,411,83
3.3.90.30	30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02360	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	1.647,90	9.352,10
02370	E 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00	10.000,00	1.532,30	8.467,7
02372	EA 01046 1011/09/04/05/18 FMDCA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	2.105,61	0,00	2.105,6
02371	EA 01798 0879/09/04/05/04 INC PRIM INFANCIA (FMDCA)	0,00	45.486,42	0,00	45.486,4
Fundo Mur	unicipal de Assistência Social	328.050,00	519.455,53	38.295,85	481.159,6
08.244.080	01.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Beneficios - MDS	328.050,00	519.455,53	38.295,85	481.159,6
3.3.90.30	30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02460	E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	80.250,00	80.250,00	10.460,91	69.789,0
02460	EA 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	6.556,38	0,00	6.556,3
02470	•	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00



efeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/03/2023

references to					, agma
Órgão / Unidade / Projeto d	u Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atua
02480 E	00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	20.000,00	20.000,00	7.904,27	12.095,73
02490 E	01020 0934/09/05/05 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	196.800,00	196.800,00	19.930,67	176.869,3
02490 EA	01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	0,00	22.102,66	0,00	22.102,6
02491 EA	01057 1022/09/06/06/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	23.641,18	0,00	23.641,
02492 EA	01085 0879/09/04/05/04 Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	0,00	16.884,96	0,00	16.884,
02493 EA	01099 1021/09/06/05/19 FIA IMPACTO COVID	0,00	10.845,97	0,00	10.845,
02494 EA	01775 1022/09/06/19 SUAS - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - DF LEANDRE	0,00	67.479,68	0,00	67.479,
02495 EA	01781 1018/12/99/00/00 FNAS - EMENDA PARLAMENTAR SENADOR ALVARO DIAS	0,00	43.894,70	0,00	43.894,
144 GERENCIAMENTO	DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	291.500,00	291.500,00	36.880,68	254.619,
08.241.0801.2021	Assistencia ao Idoso	11.000,00	11.000,00	1.750,90	9.249,
3.3,90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02590 E	00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	1.750,90	9.249,
08.242.0801.2022	Assistencia aos Portadores de Deficiência	5.500,00	5.500,00	827,74	4.672,
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02630 E	00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	827,74	4.672
08.244.0801.1025	Assistência a Familias em Situação de Vulnerabilidade Social	55.000,00	55.000,00	4,891,00	50.109
3,3,90,30,00,00	MATERIAL DE CONSUMO				
02650 E	00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	4.891,00	50.109
08.244.0801.2024	Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS	220.000,00	220.000,00	29,411,04	190,588
3,3,90,30,00,00	MATERIAL DE CONSUMO				
02730 E	00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	29.411,04	190.588
1 Secretaria de Agricult		761.061,25	761.061,25	31.051,17	730.010
133 Departamento de A	ricultura	761.061,25	761.061,25	31.051,17	730.010
20.606.2001.1058	Patrulha Mecanizada	300.000,00	300.000,00	15,673,42	284.326
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02800 E	00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	15.673,42	284.326
20.606.2001.2057	Apoio aos Produtores Rurais	308.000,00	308,000,00	3.990,00	304.010
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02860 E	00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	308.000,00	308.000,00	3.990,00	304.010
20.606.2001.2059	Programas Conservação de Solos	54.061,25	54,061,25	9.345,00	44.716
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02930 E	00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	54.061,25	54.061,25	9.345,00	44.716
20.606,2001,2060	Apoio a Produção Pecuária	88.000,00	88.000,00	2.042,75	85.957
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	的美型攝影型测定等			
02950 E	00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00	88.000,00	2.042,75	85.957
20.608.1301.2075	Programa de Psicultura	11.000,00	11,000,00	0,00	11.000
	MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) DE PPA, na versão: 5531 p	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000



efeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/03/2023

Página:5

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12 Secretaria de Industria e Comércio e Turismo		27.500,00	27.500,00	72,46	27.427,54
134 Divisão de Indústria		27.500,00	27.500,00	72,46	27,427,54
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo		11.000,00	11.000,00	72,46	10.927,54
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
- 03090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00	11.000,00	72,46	10.927,54
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo		15.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90 30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
13 Secretaria do Meio Ambiente		124.000,00	129.577,13	14.703,58	114.873,55
136 Departamento de Meio Ambiente		124.000,00	129.577,13	14.703,58	114.873,55
18.541.0801.2055 Preservação e Recuperação Ambiental		124.000,00	129.577,13	14.703,58	114.873,55
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		110.000,00	110.000,00	14.562,58	95.437,42
03210 E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		14.000,00	14.000,00	141,00	13.859,00
03210 EA 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		0,00	5.577,13	0,00	5.577,13
14 Secretaria de Cultura	NEW AND MANAGEMENTS	33,000,00	33.000,00	4,961,11	28,038,89
138 Departamento de Cultura		33.000,00	33.000,00	4.961,11	28.038,89
13.392.1301.2047 Alividades do Departamento de Cultura		33.000,00	33.000,00	4.961,11	28.038,89
3.3.90.30,00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		33.000,00	33.000,00	4.961,11	28.038,89
	Total Geral	7.312.839,73	8.006.698,28	1.301.695,14	6.705.003,14

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/03/2023 Orgão entre: 01 e 14 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00 Somente contas com saldo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM <u>"EXCLUSIVO ME-EPP"</u>

1- PREÂMBULO:

- 1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia .../.../2023 , às ...:... (...) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 02 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:
- **1.2-** Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às ...:.(...) horas do dia .../.../2023.
- **1.3-** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto PR, www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Protetor radial de Câmara de ar, novo,	20	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	flexível, para pneu, frequência aro 16				
	convencional.				
02	Protetor radial de Câmara de ar, novo,	50	UN	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
	flexível, para pneu, frequência aro 20				
	convencional.				
03	Protetor radial de Câmara de ar, novo,	10	UN	R\$ 119,38	R\$ 1.193,80
	flexível, para pneu, frequência aro 24				
	convencional.				
04	Protetor radial de Câmara de ar, novo,	10	UN	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00



	flexível, para pneu, frequência aro 25 convencional.				
05	Pneu novo, convencional, 19.5L – 24, mínimo 12 lonas, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		UN	R\$ 4.000,00	R\$ 14.800,00
06	Pneu novo, convencional, 12.5/80 – 18, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		UN	R\$ 1.368,99	R\$ 5.475,96
07	Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 3650 kg, largura de seção mínimo 360 mm, diâmetro total mínimo de 1340 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		UN	R\$ 2.490,00	R\$ 29.880,00
08	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	12	UN	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00
09	Pneu novo, convencional, 18.4 – 30, aplicação agrícola, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	02	UN	R\$ 3.879,99	R\$ 7.759,98
10	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 143 Kg, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Bridgestone. (Pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).	20	UN	R\$ 1.814,00	R\$ 36.280,00
11	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 1000R20 borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo		UN	R\$ 2.018,00	R\$ 40.360,00



	Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínima 143 kg, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Firestone. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
12	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 146k, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Bridgestone. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				R\$ 25.920,00
13	Pneu novo, radial uso misto asfalto/terra. 275/80R22,5, borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização de Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 146K, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Bridgestone, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				R\$ 27.840,00
14	Pneu novo, radial uso misto asfalto/terra, 295/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Nacional e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148G, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Bridgestone (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	16	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00
15	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, borrachudo, no mínimo 16 lonas, certificado/aprovado	16	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 148K, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Firestone, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).			
16	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 124L, Marca de referência: Firestone, Goodyear ou Pirelli (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	UN	R\$ 608,99	R\$ 6.089,90
17	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 124L, Marca de referência: Pirelli, Bridgestone ou Goodyear, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	UN	R\$ 840,00	R\$ 13.440,00
18	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671,	UN	R\$ 400,00	R\$ 12.800,00

ISO 15222 e ISO 10844 com os

de

desempenho:

seguintes níveis



	Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, índice de carga/velocidade mínimo 86T, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Firestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
19	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C, Mínimo 8 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critério de aceitação das normas ISO28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Marca de referência: Goodyear, Firestone ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		UN	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
20	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade	04	UN	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00



	Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).			
21	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de	UN	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00

PLANAL TO

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

	carga/velocidade mínimo 100H, Marca de referência: Goodyear, Michelin ou Bridgestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
22	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (Selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 105T. Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Michelin, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				R\$ 16.800,00
23	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/	24	UN	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00



	2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
24	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R17,5, 18 lonas misto, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	10	UN R\$ 99	90,00	R\$ 9.900,00





25	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R17,5, mínimo 18 lonas liso, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		UN	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
26	Pneu novo, convencional, 21R24, mínimo 18 lonas misto, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		UN	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
27	Pneu novo, radial convencional, 20,5R25, mínimo 18 lonas misto (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	08	UN	R\$ 6.100,00	R\$ 48.800,00
28	Pneu novo, convencional, 20,5-25, mínimo 18 lonas misto (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).			R\$ 6.300,00	R\$ 50.400,00
29	Pneu novo, convencional, 10 R16,5 mínimo 10 lonas misto, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado	80	UN	R\$ 1.303,30	R\$ 10.426,40



				Γ	
	e não remoldado).				
30	Pneu novo, radial 215/55 aro 18, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Índice de velocidade: 240km/h. Índice de carga: 95-690kg. Aderência: A. Temperatura: A. Treadwear 340. Registro do Inmetro I003282/2012. Marca de referência: Michelin.		UN	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
31	Pneu novo, radial 265/70 aro 16, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Índice de velocidade: 190km/h. Índice De Carga: 112-1120Kg. Aderência: A. Temperatura: A. Treadwear 520. Registro do Inmetro 3331/2012. Marca de referência: Michelin.		UN	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
32	Pneu novo, convencional, 750x16, mínimo de 10 lonas, borrachudo (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	04	UN	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
33	Pneu novo, convencional, 750x16, mínimo de 10 lonas, liso (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	04	UN	R\$ 840,00	R\$ 3.360,00
34	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/60R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho:	16	UN	R\$ 499,80	R\$ 7.996,80



	Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, índice de carga/velocidade mínimo 86T, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Firestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
35	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, índice de carga/velocidade mínimo 86T, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Firestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	20	UN	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
36	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade	40	UN	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, índice de carga/velocidade mínimo 86T, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Firestone, (Pneu novo, não				
	remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
37	Câmara de ar nova para pneu 19.5L – 24.	08	UN	R\$ 393,00	R\$ 3.144,00
38	Câmara de ar nova para pneu 12.5/80.	12	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
39	Câmara de ar nova para pneu 1400-24.	20	UN	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
40	Câmara de ar nova para pneu 17.5-25.	20	UN	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
41	Câmara de ar nova para pneu 18.4-30.	04	UN	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00
42	Câmara de ar nova para pneu 1000R20.	50	UN	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
43	Câmara de ar nova para pneu 21R24.	10	UN	R\$ 245,77	R\$ 2.457,70
44	Câmara de ar nova para pneu 20,5R25.	20	UN	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
45	Câmara de ar nova para pneu 10R16,5	80	UN	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
46	Câmara de ar nova para pneu 750x16	08	UN	R\$ 100,00	R\$ 800,00
				TOTA	AL: R\$ 687.170,54

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$ 687.170,54(Seiscentos e oitenta e sete mil e cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.







CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praca São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85,750-000.

Planalto – PR DATA: .../.../2023. HORA: horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **4.1-** A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48° da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;
- **4.1.1-** Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na "cota principal" adjudicar o item da "cota exclusiva ME/EPP" pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.
- **4.1.2-** Tratando-se de contratação por Ata de Registro de Preços, conforme prevê o §4º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, a aquisição se dará prioritariamente ao item da cota reservada à ME/EPP.
- **4.1.3** Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dado preferência às empresas locais e na sequencia às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.1.4- Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

a)Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;

b)Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

- **4.2-** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- **4.3-** Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Oficio competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- **4.3.1-** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 5 DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
- **5.1-** DA APRESENTAÇÃO DA DOCÚMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):
- **5.1.1** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único





CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

- 5.2 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- 5.2.1 No caso de sócio ou proprietário:
- 5.2.1.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- 5.2.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;
- 5.2.1.3 Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por
- 5.2.1.4 Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;
- 5.2.1.5 Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III):
- 5.2.2 Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
- **5.2.2.1** Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- 5.2.2.2 Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo. Estatuto ou Contrato Social:
- 5.2.2.3 Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado:
- 5.2.2.4 Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

- 5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.
- 5.4 Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:
- 5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.
- 5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.
- 6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):
- 6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá ser







CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe), e apresentada na forma eletrônica em (Pendrive) para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Marca, modelo, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para aexecução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

serviços até a conclusão dos mesmos.

- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- I) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- **6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- **6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4-DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

- **6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital
- **6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- **6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.
- **6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".
- **6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.
- **6.4.1.5-**Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE PLANALTO (NOME COMPLETO DO LICITANTE) (CNPJ DA LICITANTE) PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE PLANALTO (NOME COMPLETO DO LICITANTE) (CNPJ DA LICITANTE) PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **8.1-** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.
- **8.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- **8.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- **8.4-** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.
- **8.5-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO:

- 9.1 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):
- **9.2 -** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:
- 9.2.1-Da Regularidade Fiscal
- 9.2.1.1 -Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Serviço(FGTS);

- **9.2.1.2** -Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- **9.2.1.3** -Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- **9.2.1.4** -Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

- **9.2.2.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- **9.2.2.2-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **9.2.2.2.** Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.
- 9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- **9.2.3.1** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.4 – Da Qualificação Técnica

- **9.2.4.1** Cadastro Técnico Federal CTF do IBAMA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às empresas fabricantes e importadoras de pneus para os itens referentes a pneus e câmaras;
- **9.2.4.2** Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando o desempenho pelo proponente de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, podendo o Município abrir diligência para verificar a veracidade das informações.

9.2.5 - Documentos Complementares:

- **9.2.5.1** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias:
- 9.2.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 9.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)
- **9.2.5.4** Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- **9.2.5.5** Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente.
- 9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:
- **9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac simile).
- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas:
- c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- **9.3.2-**O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5°, da Lei nº 8.666/93.
- **9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- **9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.
- **9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.
- **9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.
- 9.3.7-Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior à abertura dos envelopes,



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 07:30h às 13:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferencias necessárias.

- **9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
- **9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindose fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

- **10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **10.1.1** Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto na Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:
- a) Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
- c) Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- **10.1.2-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.
- **10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

- 10.2- Etapa de Classificação de Preços:
- **10.2.1-** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
- **10.2.2-**O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- **10.2.3-**O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- **10.2.4-**O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- **10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.
- **10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- **10.2.7-**O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- **10.2.8-**O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.
- **10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- **10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

- **10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preco e o valor estimado para a contratação.
- **10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- **10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.
- **10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.
- **10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.
- **10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.
- **10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- **10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 10.3-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.
- **10.3.1** Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.
- **10.4.1-**Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **10.4.2-**As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
- **10.4.3-**As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.4.4-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 10.4.5-Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- **10.4.6-**Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seia obtido preco melhor.
- 10.4.7-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **10.4.8-**Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **10.4.9-**Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- **10.4.10-**Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

- **11.1** As mercadorias deverão ser entregues somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 11.2- O requerimento deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues os pedidos;
- d) Prazo para entrega dos pedidos;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- **11.3-** Condições de Entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até **05** (cinco) dias úteis após o recebimento do mesmo.
- **11.4-** No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:
- a) <u>Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;</u>
- b) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
- c) Declaração de que o Prazos de fabricação não sejam superiores a 6 meses no momento em que serão entregues;
- d) <u>Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de de contra de cont</u>



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

- e) <u>Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;</u>
- **11.5-** O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.
- **11.6-** Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- 11.7- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- **11.8-** Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.
- 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:
- 12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA FASE PRÉ CONTRATUAL;
- **12.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:
- **12.1.1.1-** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;
- **12.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
- 12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.
- **12.1.1.4-** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;
- 12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO FASE CONTRATUAL
- **12.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **12.2.2-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
- 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 3. Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 5. Não mantiver a proposta;
- 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo:
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- **12.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- **12.2.4**. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNÇIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitandose os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE:

- **13.1** Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.
- 13.2 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
- **13.3 -** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
- **13.4 -** Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.
- **13.5 -** A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto
- **13.6** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **14.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
- **14.2-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02860	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

- **14.3-** Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
- **14.4-** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.
- **14.5-** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.
- **14.6-** As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n°.../2023.
- 14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.
- **14.8-** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

- **15.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:
- a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto PR., na Praça



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;
- **15.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.
- **15.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.
- **15.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.
- **15.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.
- **15.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.
- 15.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.
- **15.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

16.1 - O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

17 - DA CONTRATAÇÃO:

- 17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contatada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.
- **17.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.
- **17.2.1-** As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- **17.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.
- **17.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8 666/93
- **17.3.3-** É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **17.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1°, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- **17.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4°, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- 17.5.1- Até a efetiva celebração do Contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **18.1-** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto PR.
- **18.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.
- **18.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.
- **18.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19 - ANEXOS DO EDITAL:

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Planalto-PR, ... de Março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023 ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N°	
ENDEREÇO	
MUNICIPIO:	EST
Credenciamos	o(a)
Sr.(a)	,
portador(a) da cédula de identidade sob nº	
nº	
A participar do procedimento licitatório, sob	
Nº/2023, instaurado pelo Município de Pla	analto, na qualidade de representante legal
da empresa, com poderes para representa	
lances, assinar atas, interpor de recurso e p	
necessários.	
Por ser a e	expressão da verdade, firmamos a presente
Local e data	
NOME:	
RG/CPF	
CARGO	
(assinatura com firma re	conhecida)



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIA	L:					
CNPJ Nº						
ENDEREÇO			FONE:			
MUNICIPIO:				EST		
		repres		legal	da	
empresa					1	
PRESENCIAL	Nº/2023, ins ferida empresa	staurado pelo a cumpre plen ão.	Município d amente os re	sob a modalidade de e Planalto, declara p equisitos de habilitaç a verdade, firmamos	oara fins de ão exigidos	
	Lo	cal e data				
	NOME:					
	RG/CPF					
	CARGO					



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:_			
CNPJ N°			
ENDEREÇO		F0	NE:
MUNICIPIO:			EST
instaurado pelo Mu	tório, sob a modalidade	e de PREGÃO P não fomos declara	alidade de proponente do RESENCIAL Nº/2023, ados inidôneos para licitar as.
	Por ser a e	expressão da verda	ade, firmamos a presente.
	Local e data		1
_	NOME:		
	RG/CPF		
	CARGO		



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:		
CNPJ N°		
ENDEREÇO		
MUNICIPIO:		EST
de PREGÃO PRESENCIAL Nº as penas impostas pela Lei nº pertinente, que, nos termos do 1989, encontra-se em situação refere à observância do dispost	/2023, por seu representar 8.666/93, de 21 de junho d § 6º do artigo 27 da Lei nº 6. o regular perante o Ministér o no inciso XXXIII do artigo 7	le 1993 e demais legislação .544, de 22 de novembro de rio do Trabalho, no que se 7º da Constituição Federal.
NOME:		
RG/CPF		
CARGO		



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIA	L:				
CNPJ N°					
ENDEREÇO				FONE:	
MUNICIPIO:				EST	
	0	repres	entante	legal	da
empresa					
PREGÃO PRE para todos os empresa de pe	SENCIAL Nº fins de direito	./2023, insta que estou(ra efeito do d 4.	aurado pelo amos) sob disposto na	licitatório sob a moda Município de Planalt o regime de microen Lei Complementar 123 da verdade, firmamos a	o, declara npresa ou 3, de 14 de
	Loca	al e data	/		
	NOME:				
	RG/CPF				
	CARGO				



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº					
747.491.0 CONTRA	TADA:			de	evidamente
inscrita n Nº pelo Adm portador(io CNPJ sob n.º , na Cio ninistrador(a) o Si a) do RG n.º	lade de (a)	, com sede , b , e do CPF se	àneste ato re prasileiro(a), co ob n.º	presentado omerciante,
nos termo do Edita definidora CLÁUSU O objeto	pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº/2023 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O objeto deste contrato é a Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município De				
		MARCA/			PREÇO
ITEM		O FABRICANTE	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
			L		
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO. Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$					
(Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ () daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL" CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o					

consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital. Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada:

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

 a) As mercadorias deverão ser entregues somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

b) O requerimento deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Discriminação dos itens a serem adquiridas;

Discriminação dos itens a serem adquina

Local onde serão entregues os pedidos;

Prazo para entrega dos pedidos;

Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;

Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

c) Condições de Entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até **05 (cinco) dias** úteis após o recebimento do mesmo.

d) No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer

os seguintes documentos:

- 1) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
- 2) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
- 3) <u>Declaração de que o Prazos de fabricação não seja superior a 6 meses no</u> momento em que é entregue;
- 4) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
- 5) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;
- e) O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.
- f) Caso fique constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- g) O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- h) Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

- i) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- i) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- k) Para a substituição da mercadoria o fornecedor terá o prazo de no máximo 03 (três) dias. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 10 do art. 57 da Lei no 8.666/93.
- n) Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- o) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- p) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- q) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- r) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- s) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02860	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000





CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
- 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 3. Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 5. Não mantiver a proposta;
- 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação:
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitandose os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Parágrafo Segundo - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações





CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado.
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

	Planalto – PR,de	_de 2023.
CONTRATANTE	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000 **PLANALTO** PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

- Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de pneus e itens similares para atender as necessidades do Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 28 de março de 2023 por diversas Secretarias Municipais.
- Fora realizada pesquisa de preços junto a 03 (três) fornecedores, 2. contrato anterior, contratos com municípios vizinhos e pesquisa junto ao banco de preços, utilizando-se o valor da menor cotação encontrada para lançamento da presente licitação.
- Os autos foram devidamente paginados, porém não há o número do pregão a ser realizado.
- O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes 4. documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação datada de 28 de março de 2023;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 30 de março de
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 30 de março de 2023;
 - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;



5. Na sequência, **em data de 24 de abril de 2023** o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise <u>prévia</u> dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

- 6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de <u>bens e serviços comuns</u> no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.
- A Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado.
- 10. Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dado preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realiza-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha.
- 11. A CPL já fora devidamente advertida a respeito deste posicionamento, o qual está consolidado pelo Acórdão nº 302/21 do TCE-PR, datado de 26/03/2021.
- 12. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

000295 2

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

- 13. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, caput, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.
- 14. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.
- 15. A Administração Municipal optou acertadamente por realizar a contratação via Ata de Registro de Preço.
- 16. Optou-se pela utilização do critério de julgamento menor preço por item, sem as devidas justificativas.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 17. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.
- 18. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:
 - I a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
 - II a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
 - III dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
 - IV a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
- 19. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

PARECER JURÍDICO

2.1. <u>Da justificativa da contratação</u>

- 20. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.
- 21. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.
- 22. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica metodologicamente.
- 23. Verifica-se, por fim, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.
- 24. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.
- 25. Assim, a justificativa da contratação encontra-se encartada aos autos.

2.2. <u>Do Termo de Referência e da definição do objeto</u>

- 26. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.
- 27. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.

000298

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3°, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8°, III a.

- 28. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.
- 29. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.
- 30. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.
- 31. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido parcialmente.

2.3. <u>Da pesquisa de preços e do orçamento estimado</u>

- 32. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.
- 33. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.
- 34. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.
- 35. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.
- 36. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) <u>e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).</u>
- 37. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

000299

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).
- 38. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.
- 39. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.
- 40. No presente caso fora realizada pesquisa de preços junto a 03 (três) fornecedores, contrato anterior, contratos com municípios vizinhos e pesquisa junto ao banco de preços, utilizando-se o valor da menor cotação para lançamento da presente licitação.
- 41. Fora utilizada, ainda, a pesquisa na internet.
- 42. <u>Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.</u>
- 43. <u>Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.</u>
- 44. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sopre-preço.
- 45. <u>Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.</u>
- 46. <u>Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.</u>
- 47. <u>Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve</u>

PARECER JURÍDICO

 $^{^4}$ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras **públicas**.

- 48. <u>A composição dos preços deve observar uma "cesta de preços", a qual consiste na variação das pesquisas realizadas, objetivando encontrar o real preço de mercado considerando as variações decorrentes de quantitativo, lapso temporal entre as aquisições e até em alguns casos a regionalidade.</u>
- 49. <u>Oriento que seja entrado em contato com as empresas que se sagraram vencedoras em certames similares mais próximos à presente data, a fim de saber se houve variação de preços ou se os preços continuam similares, solicitando cotação.</u>
- 50. <u>Destaco, ainda, que em referidos casos, em decorrência da contratação ser pública, poderá a CPL contatar o Município contratante (da pesquisa no banco de preços) e averiguar qual o preço está sendo praticado neste momento para aquele determinado produto.</u>
- 51. <u>Essa pesquisa auxiliará na descoberta do preço de mercado, visto que, se o preço fora mantido, mesmo passados alguns dias/meses da contratação pesquisada no Banco de Preços, demonstra que referido preço ainda é o preço real de mercado.</u>
- 52. Porém, caso tenha ocorrido reequilíbrio econômico financeiro naquele contrato, deverá a CPL analisar se o mesmo fora concedido de maneira correta se quiser utilizar referido preço como base para lançamento da licitação, devendo sempre considerar previsível lapso temporal entre a abertura da licitação e a efetiva contratação.
- 53. Neste caso em específico, entendo que a pesquisa de preços se mostra adequada.

2.4. Das Exigências de Habilitação

- 54. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".
- 55. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontramse em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação

000301

prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. <u>Dos critérios de Aceitação das Propostas</u>

- 56. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).
- 57. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. <u>Da Previsão de existência de recursos orçamentários</u>

- 58. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.
- 59. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

- 60. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.
- 61. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

62. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

63. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

PARECER JURÍDICO

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, caput, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- d) Deve ser apresentada justificativa para utilização do critério menor preço por item.
- e) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;
- f) Deve ser anexada justificativa para a realização do pregão na modalidade presencial;
- g) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.
- 52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.
- 53. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 24 de abril de 2023.

JOÃO ANDERSON KLAUCK

Procurador Jurídico - OAB/PR n. 61.323



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 25 de Abril de 2023.

DE:

Luiz Carlos Boni

PARA:

Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade *PREGÃO, na forma PRESENCIAL*, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM,* que tem por objeto à aquisição de PNEUS, CÂMARA E PROTETOR DE RODAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO REGULAR DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, para aquisição parcelada, nos termos da Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, 4673/2017 e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 005/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
<u>"EXCLUSIVO ME-EPP"</u>

1- PREÂMBULO:

- 1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia 09/052023 , às 09:00 (nove) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 02 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:
- **1.2-** Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 09/05/2023.**
- **1.3-** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto PR, www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 16 convencional.	20			R\$ 1.000,00
	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 20 convencional.	50	UN	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 24 convencional.		UN	R\$ 119,38	R\$ 1.193,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

04	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 25 convencional.	1	UN	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
05	Pneu novo, convencional, 19.5L – 24, mínimo 12 lonas, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		UN	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
06	Pneu novo, convencional, 12.5/80 – 18, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		UN	R\$ 1.368,99	R\$ 5.475,96
07	Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 3650 kg, largura de seção mínimo 360 mm, diâmetro total mínimo de 1340 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		UN	R\$ 2.490,00	R\$ 29.880,00
08	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		UN	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00
	Pneu novo, convencional, 18.4 – 30, aplicação agrícola, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		UN	R\$ 3.879,99	R\$ 7.759,98
	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 143 Kg, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Bridgestone. (Pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).		UN	R\$ 1.814,00	R\$ 36.280,00
	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 1000R20 borrachudo, mínimo 16	20	UN	R\$ 2.018,00	R\$ 40.360,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			_		
	lonas, certificado / aprovado pelo				
	Inmetro (Instituto Nacional de				
	Metrologia, Normalização e Qualidade				
	Industrial), índice de carga/ velocidade				
	mínima 143 kg, Marca de referência				
	Pirelli, Goodyear ou Firestone. (Pneu	1			
	novo, não remanufaturado, não		-		
	recauchutado e não remoldado).				
12	Pneu novo, radial uso misto asfalto	16	UN	R\$ 1.620,00	R\$ 25.920,00
1	terra, 275/80R22,5, liso, mínimo 16				
	lonas, certificado / aprovado pelo				
	Inmetro (Instituto Nacional de	1			
	Metrologia, Normalização e Qualidade				
	Industrial), índice de carga/velocidade				
	mínimo 146k, Marca de referência				
	Pirelli, Goodyear ou Bridgestone. (Pneu				
	novo, não remanufaturado, não				
	recauchutado e não remoldado).				
13	Pneu novo, radial uso misto asfalto/	16	LIN	D\$ 1 740 00	D# 07 040 00
'	terra. 275/80R22,5, borrachudo.		ייטו	1.740,00	R\$ 27.840,00
	mínimo 16 lonas, certificado / aprovado				
	pelo Inmetro (Instituto Nacional de				
	Metrologia, Normalização de Qualidade		1		
	Industrial), índice de carga / velocidade				
	mínimo 146K, Marca de referência:				
	Pirelli, Goodyear ou Bridgestone, (pneu				
	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i				
14	recauchutado e não remoldado).				
14	Pneu novo, radial uso misto asfalto/	16	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00
	terra, 295/80R22,5, liso, mínimo 16				
	lonas, certificado / aprovado pelo				
	Inmetro (Instituto Nacional de				
	Metrologia, Nacional e Qualidade				
	Industrial), índice de carga / velocidade				
	mínimo 148G, Marca de referência:				
	Pirelli, Goodyear ou Bridgestone (pneu				
	novo, não remanufaturado, não				1
	recauchutado e não remoldado).				
	Pneu novo, radial uso misto asfalto/	16	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00
	terra, 295/80R22,5, borrachudo, no				
					<u> </u>

PLANAL PE

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			· · · ·		
	mínimo 16 lonas, certificado/aprovado				
1	pelo Inmetro (Instituto Nacional de				
	Metrologia, normalização e Qualidade				
	Industrial), índice de carga/ velocidade				
	mínimo 148K, Marca de referência:				
	Pirelli, Goodyear ou Firestone, (pneu		1		
	novo, não remanufaturado, não	ľ			
	recauchutado e não remoldado).				
16	Pneu novo, radial uso rodoviário,	10	LINI	D¢ 600 00	D# 0 000 00
'	215/75R17,5, liso, certificado /	10	ON	R\$ 608,99	R\$ 6.089,90
	(11111111111111111111111111111111111111				
	Nacional de Metrologia, Normalização e				
	Qualidade Industrial), índice de carga/				
	velocidade mínimo 124L, Marca de				
	referência: Firestone, Goodyear ou				
	Pirelli (pneu novo, não remanufaturado,				
	não recauchutado e não remoldado).				
17	Pneu novo, radial uso rodoviário,	16	UN	R\$ 840,00	R\$ 13.440,00
	215/75R17,5, borrachudo, certificado /			, ,	1 10 101110,00
	aprovado pelo Inmetro (Instituto				
	Nacional de Metrologia, Normalização e		1		
	Qualidade Industrial), índice de				
	carga/velocidade mínima 124L, Marca				
	de referência: Pirelli, Bridgestone ou				
	Goodyear, (pneu novo, não		İ		
l	remanufaturado, não recauchutado e				
40	não remoldado).				
18	Pneu novo, radial uso rodoviário,	32	UN	R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
	185/65R14, certificado / aprovado pelo				
	Inmetro (Instituto Nacional de	1			
	Metrologia, Normalização e Qualidade				
	Industrial), Selo do Inmetro (selo de				
	identificação da conformidade aposto				
	durante a vulcanização do pneu),				
	Etiqueta Nacional de Conservação de				
	Energia - ENCE a ser aposta de forma				
ı İ	adesiva (portaria INMETRO N°544/				
	2012) conforme critérios de aceitação	1			
	das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO	-		ĺ	
	15222 e ISO 10844 com os seguintes				
	to the contract of the c				

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, índice de carga/velocidade mínimo 86T, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Firestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
19	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C, Mínimo 8 Ionas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critério de aceitação das normas ISO28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Marca de referência: Goodyear, Firestone ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).			R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
20	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade	04	UNF	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	1	Т	, 		
	Industrial), Selo do Inmetro (selo de	1			
	identificação conformidade aposto				
	durante a vulcanização do pneu)				
	Etiqueta Nacional de Conservação de		1		
	Energia - ENCE a ser aposta de forma				
	adesiva (portaria INMETRO N°544/				
	2012) conforme critérios de aceitação		1		
	das normas ISO 28580, ISO 23671,				
	ISO15222 e ISO 10844 com os				
	seguintes níveis de desempenho:		1		
	Eficiência de consumo associada à				
	resistência ao rolamento do pneu: A ou				
	B, Segurança associada à aderência do				
	pneu em piso molhado: A ou B, Nível de				
	ruídos associado ao nível de ruído				
	externo: A ou B, Índice de				
	carga/velocidade mínima 116R. Marca				
	de referência: Goodyear, Pirelli ou				
	Michelin, (Pneu novo, não				
	remanufaturado, não recauchutado e				
	não remoldado).				
21				DA 000 00	
-	1000110,		UN	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
	235/60R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de				
	(Table)				
	Metrologia, Normalização e Qualidade				
	Industrial), Selo do Inmetro (selo de				
	identificação da conformidade aposto				
	durante a vulcanização do pneu),				
	Etiqueta Nacional de Conservação de				
	Energia - ENCE a ser aposta de forma				
	adesiva (portaria INMETRO N°544/				
	adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação				
	adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO				
	adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes				
	adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de				
	adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao				
	adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança				
	adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso				
	adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído				
	adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso				
	adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído				



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		· · · · ·	1	T	
	mínimo 100H, Marca de referência:	l .			
	Goodyear, Michelin ou Bridgestone,		1		
	(Pneu novo, não remanufaturado, não				
	recauchutado e não remoldado).				
22	Pneu novo, radial uso rodoviário,	24	UN	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
	195/75R16, certificado / aprovado pelo				
	Inmetro (Instituto Nacional de				
	Metrologia, Normalização e Qualidade		}		
	Industrial), Selo do Inmetro (Selo de				
	identificação da conformidade aposto		1		
	durante a vulcanização do pneu),				
	Etiqueta Nacional de Conservação de		ł		
	Energia - ENCE a ser aposta de forma				
	adesiva (portaria INMETRO N°544/				
	2012) conforme critérios de aceitação				
	das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO				
	15222 e ISO 10844 com os seguintes				
	níveis de desempenho: Eficiência de				
	consumo associada à resistência ao				
	rolamento do pneu: A ou B, Segurança				
	associada à aderência do pneu em piso				
	molhado: A ou B, Nível de ruído				
	associado ou nível de ruído externo: A				
	ou B, Índice de carga/velocidade				
	mínimo 105T. Marca de referência:				
	Goodyear, Pirelli ou Michelin, (pneu				
	novo, não remanufaturado, não		ŀ		
	recauchutado e não remoldado).				
23	Pneu novo, radial uso rodoviário,	24	UN	R\$ 700 00	R\$ 16.800,00
	205/75R16, certificado / aprovado pelo	- ·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	10.000,00
	Inmetro (Instituto Nacional de				
	Metrologia, Normalização e Qualidade		- 1		
	Industrial), Selo do Inmetro (selo de				
	identificação da conformidade aposto				
	durante a vulcanização do pneu),				
	Etiqueta Nacional de Conservação de				
	Energia - ENCE a ser aposta de forma	ŀ			
	adesiva (portaria INMETRO N°544/	ľ			
		- 1			
	2012) conforme critérios de aceitação				
	das normas ISO 28580, ISO 23671,				

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R17,5, 18 lonas misto, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		UN	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
25	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R17,5, mínimo 18 lonas liso,	10	UN	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	T	т —		-,
	certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial) Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).			
26	Pneu novo, convencional, 21R24, mínimo 18 lonas misto, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		UN R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
27	Pneu novo, radial convencional, 20,5R25, mínimo 18 lonas misto (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	80	UN R\$ 6.100,00	R\$ 48.800,00
28	Pneu novo, convencional, 20,5-25, mínimo 18 lonas misto (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		UN R\$ 6.300,00	R\$ 50.400,00
29	Pneu novo, convencional, 10 R16,5 mínimo 10 lonas misto, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	80	UN R\$ 1.303,30	R\$ 10.426,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

30	Pneu novo, radial 215/55 aro 18, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Índice de velocidade: 240km/h. Índice de carga: 95-690kg. Aderência: A. Temperatura: A. Treadwear 340. Registro do Inmetro 1003282/2012. Marca de referência: Michelin.			R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
31	Pneu novo, radial 265/70 aro 16, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Índice de velocidade: 190km/h. Índice De Carga: 112-1120Kg. Aderência: A. Temperatura: A. Treadwear 520. Registro do Inmetro 3331/2012. Marca de referência: Michelin.		UN	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
32	Pneu novo, convencional, 750x16, mínimo de 10 lonas, borrachudo (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	04	UN	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
33	Pneu novo, convencional, 750x16, mínimo de 10 lonas, liso (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	04	UN	R\$ 840,00	R\$ 3.360,00
	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/60R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou	16	UN	R\$ 499,80	R\$ 7.996,80

PLANAL TO

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, índice de carga/velocidade mínimo 86T, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Firestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). 35 Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	
ruído externo: A ou B, índice de carga/velocidade mínimo 86T, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Firestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). 35 Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	
carga/velocidade mínimo 86T, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Firestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). 35 Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	de
de referência: Goodyear, Pirelli ou Firestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). 35 Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	
Firestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). 35 Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	rca
remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). 35 Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	
não remoldado). 35 Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	
Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	o e
175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	
175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	20 UN R\$ 288,00 R\$ 5.760,00
Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	pelo
Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	
identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	ade
durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	e
Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	sto
Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	
adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	
2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	
das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	
ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	
seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	I,
Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	
resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência	
B, Segurança associada à aderência	
do pneu em piso molhado: A ou B,	
Nível de ruído associado ou nível de	le
ruído externo: A ou B, índice de	
carga/velocidade mínimo 86T, Marca	ca
de referência: Goodyear, Pirelli ou	
Firestone, (Pneu novo, não	
remanufaturado, não recauchutado e	e
não remoldado).	
36 Pneu novo, radial uso rodoviário, 40 UN R\$ 340,00 R\$ 13.600,00	
175/70R14, certificado / aprovado pelo	40 UNR\$ 340,00 R\$ 13.600,00
Inmetro (Instituto Nacional de	40 UNR\$ 340,00 R\$ 13.600,00
Metrologia, Normalização e Qualidade	40 UN R\$ 340,00 R\$ 13.600,00
Industrial), Selo do Inmetro (selo de	40 UN R\$ 340,00 R\$ 13.600,00 ade
identificação da conformidade aposto	40 UN R\$ 340,00 R\$ 13.600,00 pelo ade



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	durante a vulcanização do pneu),				
	Etiqueta Nacional de Conservação de				
	Energia - ENCE a ser aposta de forma				
	adesiva (portaria INMETRO N°544/				
	2012) conforme critérios de aceitação				
	das normas ISO 28580, ISO 23671,				
	ISO 15222 e ISO 10844 com os				
	seguintes níveis de desempenho:				
	Eficiência de consumo associada à				
	resistência ao rolamento do pneu: A ou				
	B, Segurança associada à aderência				
	do pneu em piso molhado: A ou B,				
	Nível de ruído associado ou nível de				
	ruído externo: A ou B, índice de				
	carga/velocidade mínimo 86T, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou				
	Firestone, (Pneu novo, não				
	remanufaturado, não recauchutado e				
	não remoldado).				
37	Câmara de ar nova para pneu 19.5L -	08	LIN	R\$ 393,00	R\$ 3.144,00
	24.	00		Ι (ψ 393,00	1 3. 144,00
38	Câmara de ar nova para pneu 12.5/80.	12	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
39	Câmara de ar nova para pneu 1400-24.	20	UN	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
40	Câmara de ar nova para pneu 17.5-25.	20	-	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
41	Câmara de ar nova para pneu 18.4-30.	04	UN	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00
42	Câmara de ar nova para pneu	50	UN	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
	1000R20.				
43	Câmara de ar nova para pneu 21R24.	10	UN	R\$ 245,77	R\$ 2.457,70
44	Câmara de ar nova para pneu	20	UN	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
45	20,5R25.				
45	Câmara de ar nova para pneu 10R16,5	80	-	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
46	Câmara de ar nova para pneu 750x16	80	UN	R\$ 100,00	R\$ 800,00
				TOTA	AL: R\$ 688.370,54

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$ 688.370,54(Seiscentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

Famil: planelte@planelte.pr gov br

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR DATA: 09/05/2023. HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

- **4.1.1-** Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na "cota principal" adjudicar o item da "cota exclusiva ME/EPP" pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.
- **4.1.2-** Tratando-se de contratação por Ata de Registro de Preços, conforme prevê o §4º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, a aquisição se dará prioritariamente ao item da cota reservada à ME/EPP.
- **4.1.3-** Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dado preferência às empresas locais e na sequencia às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.
- 4.1.4- Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a)Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;

b)Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

> Ampére, Barração, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguacu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

- 4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública:
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Oficio competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 5 DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
- 5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):
- 5.1.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **5.2 -** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- 5.2.1 No caso de sócio ou proprietário:
- 5.2.1.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- **5.2.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;
- **5.2.1.3 -** Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;
- **5.2.1.4** Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;
- **5.2.1.5** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);
- **5.2.2** Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
- 5.2.2.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- **5.2.2.2 -** Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- **5.2.2.3** Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado:
- **5.2.2.4** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

- **5.3-** A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.
- **5.4** Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar: **5.4.1** Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.
- **5.4.2** Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado,





CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Marca, modelo, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para aexecução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem



CNPJ: 76.460.526/0001-16 ne: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

- I) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- **6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- **6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4-DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

- **6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.
- **6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- **6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.
- 6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".
- **6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.
- **6.4.1.5-**Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).

7 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE PLANALTO



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(NOME COMPLETO DO LICITANTE) (CNPJ DA LICITANTE) PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE PLANALTO (NOME COMPLETO DO LICITANTE) (CNPJ DA LICITANTE) PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **8.1-** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.
- **8.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- **8.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- **8.4-** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.
- **8.5-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO:

- 9.1 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):
- **9.2 -** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1-Da Regularidade Fiscal

- 9.2.1.1 -Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);
- **9.2.1.2** -Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 9.2.1.3 -Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.1.4 -Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

- **9.2.2.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- **9.2.2.2-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **9.2.2.2–** Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.
- 9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- 9.2.3.1 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.4 - Da Qualificação Técnica

- 9.2.4.1 Cadastro Técnico Federal CTF do IBAMA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às empresas fabricantes e importadoras de pneus para os itens referentes a pneus e câmaras;
- **9.2.4.2** Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando o desempenho pelo proponente de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, podendo o Município abrir diligência para verificar a veracidade das informações.

9.2.5 - Documentos Complementares:

- 9.2.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;
- 9.2.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- 9.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)
- 9.2.5.4 Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- **9.2.5.5** Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praca São Francisco de Assis. 1583

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:
- **9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac simile).
- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- **9.3.2-**O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- **9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- **9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.
- **9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.
- **9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.
- **9.3.7-**Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 Centro, no horário de 07:30h às 13:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferencias necessárias.



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
- **9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindose fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

- **10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **10.1.1** Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto na Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:
- a) Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
- c) Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.
- **10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
- 10.2- Etapa de Classificação de Preços:
- 10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
- 10.2.2-O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes





CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

- **10.2.3-**O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- **10.2.4-**O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- **10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.
- **10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- **10.2.7-**O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- **10.2.8-**O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.
- **10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- **10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor,





CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

decidindo motivada e expressamente a respeito.

- **10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.
- **10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.
- **10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.
- **10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.
- **10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- **10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 10.3-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.
- **10.3.1** Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.
- 10.4.1-Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- **10.4.2-**As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
- **10.4.3-**As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.4-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 10.4.5-Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 10.4.6-Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.4.7-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **10.4.8-**Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.
- 10.4.9-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 10.4.10-Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à





CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1- As mercadorias deverão ser entregues somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

- 11.2- O requerimento deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues os pedidos;
- d) Prazo para entrega dos pedidos;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- **11.3-** Condições de Entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até **05 (cinco) dias** úteis após o recebimento do mesmo.
- **11.4-** No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:
- a) <u>Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;</u>
- b) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
- c) Declaração de que o Prazos de fabricação não sejam superiores a 6 meses no momento em que serão entregues;
- d) <u>Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;</u>
- e) <u>Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;</u>
- **11.5-** O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **11.6-** Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- 11.7- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- **11.8-** Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

- 12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA FASE PRÉ CONTRATUAL;
- 12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:
- 12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;
- 12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
- 12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.
- 12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital:
- 12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO FASE CONTRATUAL
- 12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
- **12.2.2-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
- 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 3. Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 5. Não mantiver a proposta;
- 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- **12.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- **12.2.4**. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE:

- 13.1 Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.
- 13.2 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
- 13.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
- 13.4 Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.
- 13.5 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto
- 13.6 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
- **14.2-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso





Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02860	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

- **14.3-** Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
- **14.4-** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.
- **14.5-** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.
- 14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n°022/2023.
- 14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.
- 14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

- **15.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:
- a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;
- **15.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.
- 15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.
- **15.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **15.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.
- **15.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.
- 15.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.
- **15.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

- 16.1 O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 16.2 O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO:

- 17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contatada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.
- **17.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.
- **17.2.1-** As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.
- 17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.
- **17.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1°, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- 17.5.1- Até a efetiva celebração do Contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4°, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19 - ANEXOS DO EDITAL:

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Planalto-PR, 25 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

3



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ N°		
ENDEREÇO	FONE:	
MUNICIPIO:	EST	
Credenciamos	o(a)	
Sr.(a)		
portador(a) da cédula de identidade sob nº		
nº		
A participar do procedimento licitatório, sob a		
022/2023, instaurado pelo Município de Plan	alto, na qualidade de representante legal da	
empresa, com poderes para representar a	a empresa, elaborar a proposta, oferecer	
lances, assinar atas, interpor de recurso e p	raticar todos os demais atos que se fizerem	
necessários.		
Por ser a e	expressão da verdade, firmamos a presente	
Local e data		
NOME:		
RG/CPF		
CARGO		
(assinatura com firma re	conhecida)	



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: CNPJ N° _____ ENDEREÇO_____FONE:____ MUNICIPIO:_____EST.___ 0 representante legal da empresa na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente. Local e data____/___/ NOME:

RG/CPF

CARGO



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZAO SOCIAL:	
CNPJ №	
	FONE:
MUNICIPIO:	EST
procedimento licitatório, sob a instaurado pelo Município de F	os para os fins de direito, na qualidade de proponente do modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar co, em qualquer de suas esferas.
	Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Loca	al e data/
NOME:	
RG/CPF	
CARGO	



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:	
CNPJ N°	
	FONE:
MUNICIPIO:	EST
de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, p as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, o pertinente, que, nos termos do § 6º do artig	assinada, participante da licitação modalidade por seu representante, declara, na forma e sob de 21 de junho de 1993 e demais legislação go 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de ante o Ministério do Trabalho, no que se refere do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser a	expressão da verdade, firmamos a presente.
Local e data	
NOME: RG/CPF CARGO	





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIA	L:				
CNPJ Nº					
				FONE:	
MUNICIPIO:				EST	
	0	repres	sentante	legal	da
PREGÃO PRES para todos os fir	dade de Propone SENCIAL Nº 022/ ns de direito que e te, para efeito do 0 7/2014.	/2023, ins stou(amo: disposto n	staurado pelo s) sob o regii na Lei Compl	licitatório sob a lo o Município de Pl me de microempre ementar 123, de 1	analto, declara esa ou empresa 4 de dezembro
				la verdade, firman	·
	NOME:				
	RG/CPF				
	CARGO				



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Interno, com sede 76.460.526/0001-1 senhor LUIZ CARI casado, residente da Cédula de Ident CONTRATADA: inscrita no CNPJ Nº	e à Praça 6, neste a OS BONI, e domiciliad tidade RG r, sob n.º, na Cidade o Sr(a). n.º	São Francisco ato devidament em pleno exer lo neste Municíp nº 3.895.670-1 e	te representado cício de seu man- pio de Planalto, E e do CPF/MF sob, com sede, ne, br	583, inscrito no pelo Prefeito dato e funções stado do Parar no 747.491.02 do à	o CNPJ no Municipal, s, brasileiro, ná, portador 29-20. evidamente mentado pelo omerciante,
residente	е	domiciliado(a),	, na	Cidade	de
pelas partes contra nos termos da Lei i Edital de Pregão Pi de direitos, obrigaç CLÁUSULA PRIM O objeto deste con a manutenção reg Estado Do Paraná,	n° 8.666/93 resencial N' rões e respo EIRA - OB trato é a Ac ular da frot	i, de 21 de junho ° 022/2023 pela onsabilidades d JETO quisição de pne a de máquinas	o de 1993, assim is cláusulas a seg las partes. us, câmara e prof s e veículos, desi	como pelas co uir expressas, tetor de rodas, te Município D	endições do definidoras destinados
ITEM DESC	RIÇÃO/	MARCA/	CHANTIDADE	PREÇO	PREÇO
ESPECI	FICAÇÃO	FABRICANTE	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
CLÁUSULA SEGU Parágrafo Primeir os fins de direito, ol no edital PREGÃO proposta da CONT CLÁUSULA TERC Parágrafo Único - Primeira a CONT	o - Integral origando as O PRESEN RATADA. EIRA - VAI Pela integra FRATANTE	m e completam s partes em todo ICIAL Nº. 022/ LOR CONTRAT al e satisfatória pagará à C	o presente Ternos os seus termos 2023, juntamento FUAL compra dos objectonTRATADA	s, as condições e com seus a tos indicados n alor total de	expressas nexos e a na Cláusula R\$

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o

consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) As mercadorias deverão ser entregues somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) O requerimento deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Discriminação dos itens a serem adquiridas;

Local onde serão entregues os pedidos;

Prazo para entrega dos pedidos:

Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;

Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

- c) Condições de Entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento do mesmo.
- d) No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:
- 1) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
- 2) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
- 3) <u>Declaração de que o Prazos de fabricação não seja superior a 6 meses no momento em que é entregue;</u>
- 4) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
- 5) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;
- e) O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.
- f) Caso fique constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- g) O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- h) Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.
- i) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

> E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- j) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- k) Para a substituição da mercadoria o fornecedor terá o prazo de no máximo 03 (três) dias. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 10 do art. 57 da Lei no 8.666/93.
- n) Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- o) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- p) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- q) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- r) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- s) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02860	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000
	11.100.10.00E.1001.2077	0.0.00.00.00.00.000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
- 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 3. Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 5. Não mantiver a proposta;
- 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato:
- 7. Comportar-se de modo inidôneo:
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto:
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

044346

Z



CNPJ: 76,460,526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis. 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Parágrafo Segundo - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência. obrigações assumidas pela CONTRATADA, decorrente das especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, salvo por fator superveniente





CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
F-mail: planelte@planelte.pr gov br

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93. **Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicandose supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

	Planalto – PR,dede 2023
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 688.370,54 (Seiscentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2023 — às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

> Publicado por: Carla Sabrina Rech Malinski Código Identificador:86611E31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2023. Edição 2758

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

THE VIOLENCE VIVE SHETHANDS - VIVEY SO CONS SYSTEM YOURSELD YEAR SHETHANDS - VIVEY SO CONS SYSTEM YOURSELD WARD SHE WAS SHED ON COURSE OF CONTROL OF SHETH AND SHE WAS SHED ON COURSE OF CONTROL OF SHE WAS SHOWN SHE WAS SHE WAS SHOWN SHE WAS SHE WA

PRINCIPLE DESPESAS ANTECHNIMENTE

MONDRE FLORE WELDED (LEGO)

ROJEST LENA MESSO ASMOR 00.00 91.369.5317 91.369.5317 00.0 36.158.53 26.178.63 36.156.539 56.156.539 CANTAL CIRCULARTE DOUBLE DAME CAPTAL CROULANTE FINAL CAPTAL CROULANTE FINAL CAPTAL CROULANTE FINAL CAPTAL CROULANTE FINAL CAPTAL CROULANTE FINAL CAPTAL CROULANTE FINAL CAPTAL CROULANTE FINAL CAPTAL CROULANTE FINAL CAPTAL CROULANTE FINAL CAPTAL CROULANTE FINAL CAPTAL CROULANTE FINAL CAPTAL CROULANTE FINAL CAPTAL CROULANTE FINAL CAPTAL CROULANTE FINAL CAPTAL CROULANTE FINAL CAPTAL CROULANTE FINAL CAPTAL CROULANTE FINAL CAPTAL CROULANTE CAPTAL STHEE THE STHEE THE DOUBLE MEETING Capanema, 26 de abril de 2023

SHOOKS

b)Cota Patronal INSS + SAT + Terceinos (EDUCAÇÃO)

As comas am que estão as isençãos grandades oferecidas aparecem demonstadas no Balanço

SKTOLE PERFORM [NSS + SAT + Terceiros (SAÜDE) Parimonial as column RECEITAS WAO OPERACIONAIS.

- Demonstração das Alutações do patrimônio Social - DAPS

OPIC - Exist) sh coxul Rech de paratemental -

AACM - sozuces de Récipion e singino este de Recursos de AACM -

PROVIDE STUME VALUE AND FUNDO

SANTAGE OF THE SANTAGE STATES

ASLICI - achelumun A acsimizerq uca acround ach object amendi-

clocked ob obsclured ob obscrizinomed leinominte? opnals8 -

comparatoras encenadas 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022: Foram disboradas, segundo previsto na TIG 2002(R1), sa seguintes demonstrações contabeis

DEVIONATIBACÕES CONTABEIS

 $52072116\ \mathrm{ms}$ obstracting the definition of the substractions of the substraction

Os recursos da embdade foram apilicados em suas finalidades institucionais, de conformidade

NOTAS EXPLICATIVAS

Citobation al		
posts sectif	VIII) om i induce o	to Del act dens
D(H #9	once as	9477781 es
75/5.4 WARR	V1 -0	

(0):00:00 ANN (0):00:00:00 ANN

Standards ...

STRVENCOPS RECERDAS

CONTEXTO OPERACIONAL

TO BE A VIOLENCE AND A PARK A POST OFFICE AND A

quando aplicável, austrés da NBC TG 1000(R1).

000

50,372,621 85,881,819 86,518

15305.51

SZISZ/ONGWINIZAC 52891 mil \$1,388.55 \$1,388.55

HAVITOVDE DOZ BECABSOS BECEBIDOS

ota ot Convênio PREFAUAL DE PLANALTO Convênio SUS	88 4133531 16735314 188	K8 204313
EVOLLÇÃO DE SUBVEXCÔES RECEB	SVIII	
Him B (OD ODBO) AN AMBIGO ODBODO	ON DOOR ATTLEM	/'\$76'166'1'\$¥

Convenio Governo do Estado do Patará	K2 150 000 00	R\$ 1 401 058 11
Distribuição Lucras Sicredi	15818 SB	
Sustad atoM (88. 9323.58	
HUNDER	55,516,161,38	
PPDDE	88: 7370,00	
Seed A seb departabe? (I	18,882 .288,81	
Prefeitura Municipal	RS: 240.889.52	
OEED	86 600 099 -52	
SAS (RS: 291.585,90	
2.2		

B2 1 401 052 11	RS, 120,000,00	incruent ob obsists ob oarsvool oinsvinol (i
	E819 SH	b) Distribução Lucras Sicredi
	82. 9323.58	g) Note Parans
	88:1619138	DEUNDEB
	88: 7370,00	e) PDDE
	18,882	eseqA acb objerabs (b
	RS: 240,889,52	c) Prefettura Municipal
	86,900,638 -25	P) SEED
	RS: 291.585,90	SUS (E
		3.2
<u>88.5129735</u>	SE19235 :\$8	a) Pesson Fisica

carred ob obered ob carevor) of resum D (t	00 000 001 29	17 900 10h 1 29
b) Distribuição Lucrais Sicredi	15815 SH	
Engraphy (3	85. 9323.58	
Ú HANDEB	55,5191 38	
4) PDDE	88: 7370,00	
caedA acb obparabe (b	18,885	
leqisiauth anutisher (a	RS: 240.889,52	
P) SEED	86,600,638 -23	
Sas (e	RS: 291.585,90	
3,2		
a) Person Fizica	\$\$1.51.29735	88 51 29735
I'f		

promoções e coaréaica, os quais também são guasos para manutanção da emidade, oude es mesmos são contabilizados conforme es mesmos são creditados em suas contas especificas.

è gasto conforme objeto. Também posau unta conta de recursos oriundes de doseftes,

A Emidade possui uma conta bancária específica para cada convênio, onde o recurso recebido

A escrituração considir, meneração, reconhectmento bem como se respectivas demanateções considera foram realizados dentro do que determina a 100 2002/(R1) e subsidiariamente,

desenvolvimento, integração social e educacional do excepcional e, se rege, pelo estanno social

uma exciolada civil de direito privado, sem Inas lucadros, de carler de assistacia social e educacional, fundada em 16/10/1991, tendo por finalidade cooperar com a instituição no

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALIO - APAE è

SAVITACALMIS EATON

\$1805000081940

SERVICE CHOICE VIEWES VENCES

As receitus e as despesas foram reconhecidas, respeitando-se o princípio da Competência.

POLITICAS CONTÁBEIS E CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS RECEITAS

R\$ 1491 928 71	RS, 120 000,00	incurénio Governo do Estado do Paraná
	E815 SH	b) Distribução Lucras Sicredi
	85, 9323.58	g) Nota Paraná
	88 191 945 22	Ú LUNDEB
	88, 7,370,00	s) PDDE
	18,882 28,81	sand A seb objerabe? (b
	RS: 240,889,52	c) Prefeitura Municipal
	86 600 099 -521	P) SEED
	RS: 291.585,90	SUS (6
		1,2
88 51 29735	SE1297.38	a) Pesson Fisica
		716

150 000 00 B8 1 401 058 71	BZ	i) Convenio Governo do Estado do Paraná
15.812	88	b) Distribução Lucras Sicrodi
932358	38	Ensus Parané
55.219.181	-58	Ú LONDEB
7370,00	\$8	s) PDDE
18,882	-88	eseqA acb objerabe? (b
240.889,52	88	c) Prefeitum Municipal
86 600 099	:23	P) SEED
291.585,90	58	SAS (E
		3.2
<u>\$6,797,38</u> 86,797,35	58	a) Pessoa Fisica

R\$ 1 401 028 11	K2 150 000 00	1) Convênio Governo do Estado do Paraná
	R\$ \$1831	b) Distribuição Lucras Sicredi
	82, 9323.58	g) Nota Parasi
	88 191 945 22	DECEMBER
	88, 7370,00	4) PDDE
	18,882 28,81	and A seb negerabe 7 (b
	RS: 240,889,52	c) Prefeitura Municipal
	86 600 099 -521	P) SEED
	RS: 291.585,90	SUS (a
		3.2
88.51.29735	SE 19235 - 28	a) Pessoa Fisica

Convênio Governo do Estado do Paraná	KZ 150 000 00	B\$ 1 401 058 31
Distribuição Lucras Sicredi	15815 SH	
Sustad atoM (85. 9323.58	
HUNDER	88:10104538	
PPDDE	88: 7370,00	
Seed A zeb diaperabe? (18,885	
Prefeitura Municipal	RS: 240,889,52	
DEED (86 600 099 -52	
Sas (82: 591.585,90	
77		
I) Dessoa Fisica	SE16215 ISM	<u> </u>

Convênio Governo do Estado do Paraná	BZ 150 000'00	B8 1 401 058 21
Distribuição Lucras Sicrodi	RS 51837	
Sasta Passas	85.555.9	
FUNDER	88:1619125	
PDDE .	88: 7370,00	
sand A seb objerabe Y (18,885 .288,81	
legicituda Municipal	ES: 240,889,52	
(DEED)	86 600 099 -53	
Sas	RS: 291,585,90	
ξ'		
1,0550.0 1,1516.8	SC182 TC 10X	KS 51 29735

4.0 st			
AOFIICYO DE 21BAEXCOES BECEE	SVOR		
Convênio Coverco do Estado do Patras	1.88	00,000,021	82 1 401 058 L
Distribução Lucris Sicredi	88	15815	
knara¶ stoN	38	8222.9	
EUNDER	28	55,542,55	
9009	\$8	7.370,00	
Pederação das Apaes	-88	18,882	

Preferio Municipal TRIS CYBTOS BONI

Maiores informações junto so Departamento de Licitações em horário de DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2023 - ás 09:00 (nove) horas.

VALOR TOTAL: R5 688 370,54 (Seiscentos e otienta e otio mil e trezentos e

manutenção regular da frota de máquinas e veiculos, deste Município de OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a

fara realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 123/2006 e 114/2014, em sua sede silo a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC

Federal nº 10,520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei

"PREGAO PRESENCIAL" Nº 022/2023

VALEO DE FICILIVAÇÃO

MULAICÍPIO DE PLANALTO

SHEEDING SO

7070837066

KACYASA MASIA TOPO serana menaparanan KACYASA MASIA TOPO serana menaparanan

SF 641 697 SM

RS, 196,560,39

90'619'74 '\$3

expediente ou pelo e-mail: licitacac@planalto.pr.gov.br.

setenta rears e cinquenta e quatro centavos).

Planalto, Estado do Paraná.

022/2023, conforme descrito abaixo: